



**PREFEITURA DE
BEBERIBE**

Um Beberibe melhor pra todos



**EDITAL Nº 11.27.01/2019
TOMADA DE PREÇOS**

PROCESSO nº: 11.27.01/2019

Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR LOTE

Forma de execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

Data Abertura: 06/01/2020

Horário: 09 horas

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo utilizadas será observado o horário local do Município de Beberibe/CE.

O Município de Beberibe/CE, por intermédio do Ordenador de Despesa da Secretaria de Educação do Município de Beberibe, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 423, de 10 de setembro de 2019, na data e horário acima indicados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42. Bairro: Centro, Beberibe – Ceará, fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE em Regime de Empreitada por Preço Unitário**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

GLOSSÁRIO:

Para fins deste edital, considera-se:

- a) Contratante/Compradora: Prefeitura Municipal de Beberibe;
- b) Proponente/Concorrente/Licitante: empresa que apresente proposta para o objeto desta licitação;
- c) Contratada/Fornecedora: empresa vencedora desta licitação em favor da qual será adjudicado o objeto desta licitação;
- d) EPP/ME – Empresa de Pequeno Porte/Microempresa;
- e) CPL/Comissão: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beberibe;
- f) Fiscalização: órgão ou preposto da contratante devidamente credenciado para a fiscalização da execução do objeto desta licitação;
- g) Lei nº 8.666/93/Estatuto das Licitações: Lei nº 8.666, de 28 de junho de 1993, com redação modificada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, sua consolidação publicada no DOU, de 06 de julho de 1994 e suas alterações posteriores.

1.0. DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM COBERTAS DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS NO DISTRITO DE FORQUILHA: NA LOCALIDADE DE MEDEIROS E AS MARGENS DA CE-304 NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de acordo com as exigências e especificações constantes do Anexo I deste Edital.

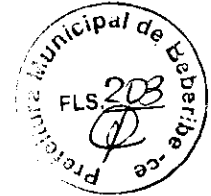
2.0. DA PARTICIPAÇÃO.

2.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa regularmente estabelecida no País, cadastradas no CRC (Certificado de Registro Cadastral) da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, especializadas no ramo



**PREFEITURA DE
BEBERIBE**

Um Beberibe melhor pra todos



pertinente ao objeto desta licitação, ou que comprovem junto a esta Comissão Permanente de Licitação, no prazo de até 3 (três) dias antes do recebimento das propostas, que preencham os requisitos necessários para cadastro conforme documentos exigidos no Decreto Municipal nº 49 de 09 de setembro de 2019.

2.2. Os interessados em participar do presente certame poderão obter cópia desta Tomada de Preços junto à esta Comissão de Licitação, fone: (85) 3338-1234, ou através do site <https://beberibe.ce.gov.br/>

2.3. Não poderão participar desta licitação empresas que se encontrem sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concordata, dissolução, liquidação ou estejam suspensas para licitar e contratar e/ou declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública.

3.0. DA HABILITAÇÃO

3.1. Para a habilitação, as empresas deverão apresentar, na sessão de recebimento da documentação e propostas, os documentos abaixo relacionados:

3.1.1. Certificado de Registro Cadastral – CRC devidamente atualizado, expedido pela Prefeitura Municipal de Beberibe/CE.

3.1.2. Cédula de Identidade;

3.1.3. Registro comercial, no caso de empresa individual;

3.1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus administradores;

3.1.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

3.1.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.1.8. Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, devidamente atualizadas;

3.1.9. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, atualizado;

3.1.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, e considerando o disposto no art. 3º da Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011;

3.1.11. Comprovação da qualificação econômico-financeira, na qual será apurada através da apresentação do Índice de Liquidez Geral (LG) a seguir definido, calculado com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamentos. A fonte de informação dos valores considerados



**PREFEITURA DE
BEBERIBE**

Um Beberibe melhor pra todos



deverá ser o Balanço Patrimonial do último exercício, apresentado na forma da lei. Tratando-se de Sociedade Anônima, deverá apresentar as Demonstrações Contábeis por meio de uma das seguintes formas: publicação em Diário Oficial, publicação em jornal de grande circulação, ou ainda, através de cópia autenticada das mesmas. Os demais tipos societários e o empresário individual deverão apresentar cópia autenticada do Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou em outro órgão equivalente.

a) Liquidez Geral (LG):

$$LG = \frac{\text{(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)}}{\text{(Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)}} \geq 1,20$$

3.1.12. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresse no documento.

3.1.13. Comprovação de qualificação técnica da licitante conforme **Cláusula 05 do Anexo I – Projeto Básico**.

3.1.14. Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme **Anexo II**.

3.1.15. Declaração de que a empresa cumpre o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (relativo ao trabalho de menor), conforme **Anexo III**.

3.2. Caso a licitante seja Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá apresentar declaração na forma do **Anexo IV – Modelo de declaração para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, deste edital, assinado pelo titular ou representante legal da empresa devidamente comprovado. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que não apresentarem a declaração prevista neste subitem poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

3.3. A empresa licitante poderá ser representada por pessoa qualificada no contrato social ou estatuto, ou por procuração pública ou particular, com firma reconhecida.

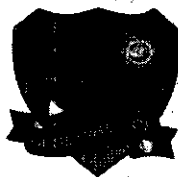
3.4. A documentação acima descrita deverá ser entregue em uma via, admitida a apresentação de cópia, devidamente autenticada, em envelope lacrado contendo no anverso os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE
TOMADA DE PREÇOS N.º _____/20____
ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DO PROPONENTE: (identificação do licitante)
CNPJ sob n.º:

4.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em via única, grafada em linguagem clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante. Será entregue, na sessão de recebimento de documentação e propostas, em envelope lacrado cujo anverso conterá as seguintes inscrições:

Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42 – CEP: 62.840-000 – Centro – Beberibe – Ceará.
CNPJ: 07.528.292/0001-89 – CGF: 06.087.798-7
Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010



**PREFEITURA DE
BEBERIBE**

Um Beberibe melhor pra todos



À PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE
TOMADA DE PREÇOS N.º _____/20__
ENVELOPE "B" – PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DO PROPONENTE: (identificação do licitante)
CNPJ sob n.º:

4.2. A Proposta de Preços deverá conter:

- 4.2.1. Nome da empresa proponente, número de inscrição no CNPJ, endereço completo e telefone de contato;
- 4.2.2. **Prazo de validade** da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
- 4.2.3. **Proposta de preços contendo todos os custos unitários e globais** conforme apresentando nas planilhas orçamentárias do Anexo I – Projeto Básico;
- 4.2.4. **Composição da taxa de bonificação e despesa indireta – BDI**, conforme Anexo I – Projeto Básico deste Edital;

4.3. O **Orçamento Básico**, constante do Projeto Básico, servirá como orientação, sendo de responsabilidade da licitante o levantamento dos quantitativos e preços, obtidos em função do projeto e especificações fornecidos pela contratante.

4.3.1. A licitante deverá também disponibilizar a planilha orçamentária em formatos impresso e digital (elaboradas com a extensão de arquivo ".xls" – formato EXCEL 2003 ou posterior);

4.4. A proposta deverá obedecer, no mínimo, às especificações contidas no **Projeto Básico** deste Edital.

5.0. DO PROCESSAMENTO

5.1. A presente licitação, seu processamento e todos os atos e termos dela decorrentes, reger-se-ão pela legislação aqui citada.

5.2. O recebimento dos documentos de habilitação e da proposta de preço será no dia, hora e local previstos neste Edital.

5.3. Recebidos os envelopes dos "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços", proceder-se-á à abertura dos envelopes dos "Documentos de Habilitação", conferindo os mesmos na forma exigida neste Edital, sendo a documentação rubricada por esta Comissão de Licitação e licitantes credenciados.

5.4. Esta Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, proclamar na mesma reunião o resultado da habilitação ou convocar outra reunião para tal fim, cientificando os interessados.

5.5. Esta Comissão de Licitação manterá em seu poder as propostas de preços dos licitantes inabilitados com os envelopes devidamente lacrados e rubricados, até o término do período para recurso de que trata a legislação.

5.6. Feita a devolução dos envelopes com as propostas de preços aos licitantes inabilitados, ou não havendo licitante inabilitado, ou ainda, se todos os inabilitados manifestarem desistência expressa de interposição de recurso, será procedida à abertura dos envelopes "Proposta de Preços" dos licitantes habilitados, sendo elas rubricadas, folha por folha, pelos licitantes credenciados e pelos membros desta Comissão de Licitação.

Handwritten mark



**PREFEITURA DE
BEBERIBE**

Um Beberibe melhor pra todos



5.7. Após o recebimento das propostas de preços dos licitantes, de seu exame e do desenrolar de todos os atos, será lavrada Ata circunstanciada da sessão.

5.8. Dando prosseguimento aos trabalhos, esta Comissão de Licitação marcará o dia e hora para divulgação do resultado da classificação final da licitação, se não o fizer na mesma sessão.

6.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. O julgamento das propostas será objetivo e procedido de acordo com as disposições contidas neste Edital.

6.2. Para efeito de julgamento das propostas, esta licitação é considerada do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**" em regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

6.3. Recebidos os envelopes, em hipótese alguma serão permitidas retificações, cancelamento de preços ou alterações das condições estipuladas.

6.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital ou que contiverem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.5. Havendo igualdade no valor de duas ou mais propostas, a classificação será feita por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convidados.

6.6. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, esta Comissão de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

6.7. De acordo com o que dispõe os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será dado direito de preferência de contratação para as microempresas (**ME**) ou empresas de pequeno porte (**EPP**).

7.0. DA ADJUDICAÇÃO

7.1. A adjudicação do objeto da licitação será feita à empresa classificada em primeiro lugar, segundo o critério aqui estabelecido, e será formalizada mediante assinatura do Contrato.

7.2. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e respeitado o valor máximo para a modalidade de Tomada de Preços.

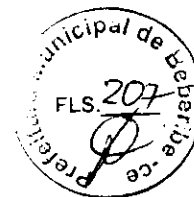
7.3. Ao adjudicatário serão aplicadas as sanções previstas neste Edital, em consonância com o art. 81 da lei nº 8.666/93, no caso de não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo sem justa causa.

7.4. Na hipótese do subitem anterior, esta Comissão de Licitação poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.



**PREFEITURA DE
BEBERIBE**

Um Beberibe melhor pra todos



7.5. Os serviços constantes nesta Tomada de Preços deverão ser executados no prazo constante do item **8.1.1 do Anexo I** deste Edital, a contar da emissão da Ordem de Serviço.

7.6. Ao contratado serão aplicadas as sanções previstas nesta Tomada de Preços, em consonância com os artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, no caso de atraso injustificado na execução, ou pela inexecução total ou parcial.

8.0. DO PAGAMENTO

8.1. As condições de pagamento estão especificadas na **Cláusula 16 do Anexo I** deste Edital.

9.0. DO REAJUSTAMENTO

9.1. Não haverá reajuste de preços.

10.0. DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1. Os recursos financeiros correrão por conta das dotações orçamentárias constante da **Cláusula 17 do Anexo I** deste Edital.

11.0. DAS PENALIDADES

11.1. Por ilícitos cometidos na licitação ou na execução do Contrato, a contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as penalidades previstas na **Cláusula 18 do Anexo I** deste Edital.

12.0. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

12.1. A impugnação deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, nos seguintes prazos:

12.1.1. Por qualquer cidadão, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação;

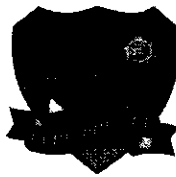
12.1.2. Pelas licitantes, até 2 (dois) dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.

12.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

12.3. A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

12.4. A decisão do julgamento da impugnação administrativa será publicada no site <https://beberibe.ce.gov.br/> no prazo estabelecido no art. 41 da Lei 8.666/93.

12.5. Para todas as fases abrir-se-á o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. O prazo em questão poderá ser dispensado, desde que haja desistência expressa de interposição de recursos, por parte de todas as licitantes.



**PREFEITURA DE
BEBERIBE**

Um Beberibe melhor pra todos



12.6. Dos recursos interpostos será dado conhecimento a todas as licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.7. A decisão do julgamento do recurso poderá ser obtida junto à esta Comissão Permanente de Licitação ou junto ao site <https://beberibe.ce.gov.br/>

13.0. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fazem parte integrante deste Edital os anexos a seguir especificados:

- ANEXO I – Projeto Básico;
- ANEXO II – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
- ANEXO III – Modelo de Declaração Relativa à Trabalho de Menores;
- ANEXO IV – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato.

13.2. Os interessados poderão obter informações adicionais nos seguintes contatos:

- Telefone (85) 3338-2442: **para dúvidas de caráter técnico;**
- Telefone (85) 3338-1234: **para dúvidas relacionadas a parte processual;**
- E-mail licitacao@beberibe.ce.gov.br

13.3. É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer tempo, promover diligências com a finalidade de melhor instruir o presente processo licitatório.

13.4. A licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que sejam constatadas irregularidades, ou revogada total ou parcialmente por conveniência administrativa, por decisão fundamentada em que fique evidenciada a notória relevância do interesse público, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

13.5. Os envelopes de Propostas de Preços desta Tomada de Preços que não for(em) aberto, ficará(ão) em poder da Comissão Permanente de Licitação pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, após este período ocorrerá a inutilização do mesmo.

13.6. Os casos omissos nesta Tomada de Preços serão resolvidos pela Comissão de Licitação, nos termos da legislação vigente.

Beberibe/CE, 17 de dezembro de 2019.


Carmem Bentes De Araújo Nunes
Secretário de Educação.



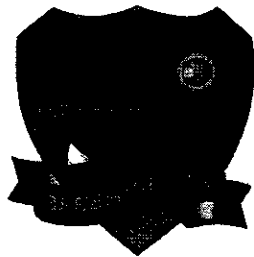
**PREFEITURA DE
BEBERIBE**

Um Beberibe melhor pra todos



ANEXO I – PROJETO BÁSICO

EB



**PREFEITURA DE
BEBERIBE**

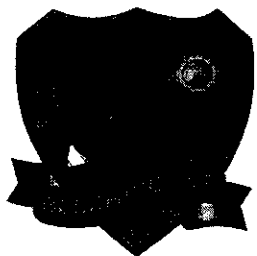
Secretaria Municipal de Educação



PROJETO BÁSICO

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM COBERTAS DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS NO DISTRITO DE FORQUILHA: NA LOCALIDADE DE MEDEIROS E AS MARGENS DA CE-304 NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.


Raj...
CREA...



PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Educação



1. DO OBJETO.

Este PROJETO BÁSICO constitui peça integrante e inseparável do respectivo procedimento licitatório, visando à contratação de empresa especializada, no ramo de engenharia, para prestação dos serviços de CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM COBERTAS DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS NO DISTRITO DE FORQUILHA: NA LOCALIDADE DE MEDEIROS E AS MARGENS DA CE-304 NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

2. JUSTIFICATIVAS.

Considerando, por expressa disposição do art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal, que a Administração Pública deverá adotar, em regra, procedimentos licitatórios para contratação de obras, serviços, compras e alienações.

Considerando que as licitações públicas se apresentam como um importante mecanismo de preservação e consolidação dos princípios constitucionais da igualdade e da isonomia.

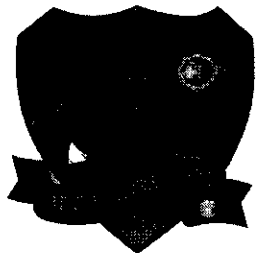
Considerando que o Município não disponibiliza de mão obra para a execução das obras, justifica-se a contratação de serviços de terceiros, através pessoa jurídica com habilidades no ramo de engenharia civil para a execução das obras, conforme detalhado no memorial descritivo, no projeto básico e em observância ao descrito na planilha orçamentária e no cronograma físico financeiro.

Considerando que o projeto tem como objetivo a CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM COBERTAS DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS NO DISTRITO DE FORQUILHA: NA LOCALIDADE DE MEDEIROS E AS MARGENS DA CE-304, que contribuirá para a formação esportiva e educacional de crianças e adolescentes, como também de toda comunidade. Fortalecer as práticas esportivas, na medida em que darão melhores condições de atuarem e participarem, das modalidades esportivas desenvolvidas. E assim alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo, como: Saber, Fazer, Ser e Conviver, para a formação de competências à cidadania plena, na busca da integração e transformação social. Promover a prática esportiva que estimulem os desenvolvimentos motor, cognitivo e sócio-afetivo de crianças e dos jovens.

Considerando ainda que a CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM COBERTAS DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS NO DISTRITO DE FORQUILHA: NA LOCALIDADE DE MEDEIROS E AS MARGENS DA CE-304, sem dúvida, é de extrema relevância social para a comunidade e para os beneficiários uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades esportivas como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade, o mesmo contribuirá para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, auto controle, respeito às regras, auto superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade. Outra característica é servir de incentivo para a população que ainda não praticam esportes, levando-os a participar cada vez mais das atividades esportivas desenvolvidas na comunidade. E também motivar ainda mais aqueles que já fazem parte dos eventos esportivos que são elaborados e desenvolvidos na comunidade.

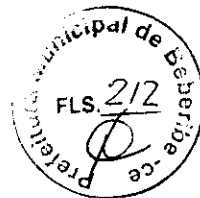
3. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Os serviços serão prestados na instalação deste CONTRATANTE, localizado abaixo:



PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Educação



LOTE	LOCAL	ENDEREÇO
01	DISTRITO DE FORQUILHA	LOCALIDADE MEDEIROS
02	DISTRITO DE FORQUILHA	MARGENS DA CE-304

4. REFERÊNCIAS.

Fazem parte deste PROJETO BÁSICO os seguintes ADENDOS:

LOTE 1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE FORQUILHA NA LOCALIDADE DE MEDEIROS NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

LOTE 2 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE FORQUILHA AS MARGENS DA CE-304 NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

Para fins de comprovação da Capacidade Técnica da CONTRATADA serão exigidos:

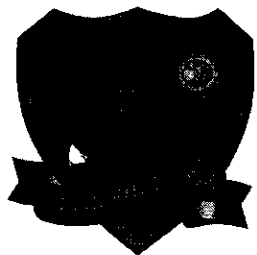
5.1. Documentação relativa à Capacidade Técnico-Profissional:

5.1.1. Declaração da LICITANTE de que apresentará, no ato da assinatura do Contrato, os documentos que comprovem que possui, em seu quadro de funcionários, Responsável Técnico de nível superior pelos serviços constantes na proposta, devidamente registrado no CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA, respeitadas as respectivas áreas de atuação, onde conste(m) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ART) por execução de serviços de características técnicas e de tecnologia de execução equivalente ou superior ao objeto da contratação, reunindo as características relacionadas a seguir:

- COBERTURA (TELHAS METÁLICAS).
- ESTRUTURA (ESTRUTURA METÁLICA).
- PINTURA (SUPERFÍCIE METÁLICA).

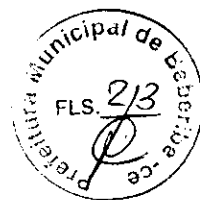
5.1.2. A comprovação do vínculo do Responsável Técnico, a ser apresentada no ato da assinatura do Contrato, deverá ser feita por meio de cópias autenticadas das Carteiras de Trabalho ou fichas de Registro de Empregado que comprove a condição de que pertence ao quadro da CONTRATADA, ou contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional, ou ainda por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.

5.1.3. Os profissionais indicados pela CONTRATADA para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE, conforme determina, em seu art. 30, § 10, a Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Educação



5.2. Documentação relativa à Capacidade Técnico-Operacional:

5.2.1. Declaração da LICITANTE de que apresentará, no ato da assinatura do Contrato, os documentos referentes ao registro ou à inscrição da LICITANTE na entidade profissional competente (CREA), em plena validade, comprovando estar apta ao desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente Licitação, conforme art. 59, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

5.2.2. No mínimo, 01 (hum) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, que comprove a aptidão da LICITANTE na prestação de serviços de características técnicas e de tecnologia de execução equivalente ou superior ao objeto da contratação, que reúna(m) as características relacionadas a seguir:

- COBERTURA (TELHAS METÁLICAS).
- ESTRUTURA (ESTRUTURA METÁLICA).
- PINTURA (SUPERFÍCIE METÁLICA).

5.2.3. Serão aceitos como comprovantes de Capacidade Técnico-Operacional as CAT (Certidão de Acervo Técnico) ou ART, nos quais conste como prestadora dos serviços a própria LICITANTE, desde que as informações constantes desses documentos permitam aferir a similaridade/compatibilidade dos serviços.

6. PROPOSTA DE PREÇO.

6.1. A proposta deverá trazer, como anexo, a planilha orçamentária, conforme o formato do documento constante do ADENDO I;

6.2. A planilha orçamentária deverá ser apresentada devidamente assinada e preenchida com clareza e precisão, sem emendas ou rasuras;

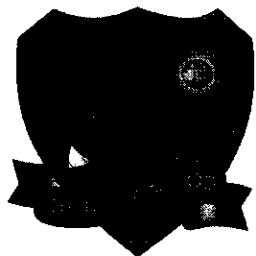
6.3. A licitante deverá disponibilizar a planilha orçamentária em formatos impresso e digital (elaboradas com a extensão de arquivo ".xls" – formato EXCEL 2003 ou posterior);

6.4. A licitante deverá apresentar em sua proposta a composição do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas) utilizada na formulação de seu orçamento, indicando todos e quaisquer itens que o compõem e conforme documento constante do ADENDO II;

6.5. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores unitários e global superiores aos das planilhas orçamentárias base desta licitação, constantes do ADENDO I.

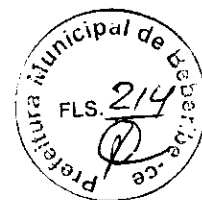
7. VALOR DO CONTRATO.

7.1. O valor global orçado para a contratação da obra do LOTE 1 – CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE FORQUILHA NA LOCALIDADE DE MEDEIROS NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, é de **R\$ 205.768,05 (duzentos e cinco mil setecentos e sessenta e oito reais e cinco centavos)**, conforme planilha orçamentária constante do ADENDO. Esse valor será o valor global máximo admitido pela contratante para o objeto a ser contratado.



PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Educação



7.2. O valor global orçado para a contratação da obra do LOTE 2 – CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE FORQUILHA AS MARGENS DA CE-304 NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, é de **R\$ 206.359,32 (duzentos e seis mil trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos)**, conforme planilha orçamentária constante do ADENDO. Esse valor será o valor global máximo admitido pela contratante para o objeto a ser contratado.

7.3. O valor global deverá compreender todas as despesas diretas e indiretas, com materiais, mão-de-obra, cumprimento das leis sociais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, EPI's, instalações, seguros e demais encargos necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO.

8.1. O prazo previsto para a presente contratação será de **180 (cento e oitenta) dias**, distribuídos da seguinte forma:

8.1.1. **90 (noventa) dias para execução dos serviços** por parte da empresa Contratada, a contar da data da assinatura da Ordem de Serviço respectiva;

8.1.2. **90 (noventa) dias para recebimento da obra** por parte da Fiscalização, **medição e pagamento final** da obra.

8.2. O Contrato poderá ser prorrogado nas hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

9. EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

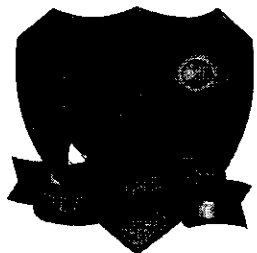
9.1. Durante a vigência deste Contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE, devidamente designado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à CONTRATADA, como também sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços, com ou sem o fornecimento de materiais ou peças, que não estejam de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais. À Fiscalização do Contrato será permitida a assistência de terceiros.

9.2. Todos os serviços mencionados no Edital e seus Anexos serão executados sob responsabilidade pessoal, direta e exclusiva da CONTRATADA, resguardada a responsabilidade técnica dos profissionais envolvidos em cada atividade;

9.3. A fiscalização exercida pela contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

9.4. Quaisquer exigências da FISCALIZAÇÃO, inerentes ao fiel cumprimento do objeto deste instrumento, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA;

9.5. Os serviços deverão ser entregues observados os prazos, etapas do cronograma físico financeiro acordado entre as partes, acompanhados de Boletim de Medição relativo aos serviços efetivamente executados, entregue mediante recibo à FISCALIZAÇÃO, que, após análise, se manifestará conclusivamente sobre a aceitação ou não;



PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Educação



9.6. Em caso de conformidade, a FISCALIZAÇÃO informará à CONTRATADA a aceitação da fase e autorizará a emissão dos documentos de cobrança (medição e pagamento);

9.7. Os serviços que não estiverem em conformidade com o contratado serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO, que discriminará as irregularidades encontradas e providenciará a imediata comunicação dos fatos à CONTRATADA, ficando esta, com o recebimento da referida comunicação, cientificada da obrigação de sanar as irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis;

9.8. A contratante reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços entregues, se em desacordo com os termos do Contrato, do Edital e seus Anexos;

9.9. À CONTRATADA caberá sanar as falhas apontadas, submetendo os serviços impugnados a nova verificação da FISCALIZAÇÃO, quando então contará novo prazo de avaliação;

9.10. Atrasos nos prazos de entrega das fases ou etapas decorrentes de descumprimentos de orientações da FISCALIZAÇÃO serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

9.11. A Fiscalização determinará o afastamento imediato de profissionais que se mostrem inadequados para conduzir ou executar serviços, devendo a CONTRATADA providenciar a reposição em 48 (quarenta e oito) horas, não constituindo este fato, motivação para atrasos.

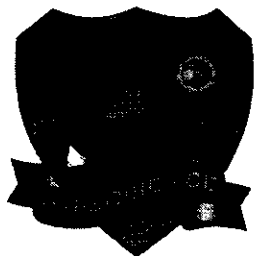
10. ACOMPANHAMENTO DA OBRA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO.

10.1. A obra será acompanhada pelo(s) Responsável(eis) Técnico(s) da CONTRATADA, cujas responsabilidades englobam a gestão dos trabalhos, a interlocução entre a CONTRATADA e o contratante durante a execução do Contrato e a integração de todos os serviços;

10.2. O Responsável Técnico deverá ser obrigatoriamente o profissional que efetivamente irá assumir a execução dos serviços de sua área de atuação e deverá participar da execução dos serviços até a conclusão final do Contrato;

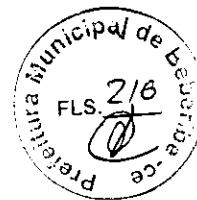
10.3. Caso o Responsável Técnico, no decorrer da execução dos serviços, se tornar impedido de continuar sua atividade, em face de fatos imprevistos, licença médica de longa duração, demissão ou outros e, ainda, caso se mostrar inapto na condução de suas atividades, seja por falta de conhecimento técnico, não participação efetiva na condução dos trabalhos, falta de interesse pelo trabalho, não cumprimento das orientações repassadas pela FISCALIZAÇÃO, dentre outros, deverá ser substituído pela CONTRATADA, por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela contratante;

10.4. Somente será admitida a substituição do Responsável Técnico cuja capacitação, experiência e qualificação técnica tenha contribuído para a classificação da CONTRATADA no processo licitatório por outro com capacitação, experiência e qualificação técnica, devidamente comprovadas, equivalente ou superior à do profissional substituído. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico. Para a sua efetivação a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela contratante;



PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Educação



10.5. Aprovada a substituição, a CONTRATADA deverá entregar a contratante a baixa da ART do Responsável Técnico que será substituído, bem como a entrega da ART de substituição do profissional responsável pelas atividades;

10.6. O Responsável Técnico da CONTRATADA deverá acompanhar o serviço durante toda a execução do Contrato, devendo gerenciar todo o serviço e zelar pela segurança dos operários e dos usuários da edificação.

11. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

11.1. Em até 10 dias após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO para a execução da obra, que será objeto de análise e aprovação pela FISCALIZAÇÃO, podendo ser modificado para atender às necessidades da contratante. Nesta fase será considerada, também, a adequação entre as parcelas financeiras pretendidas e a disponibilidade orçamentária. Caso a contratante entenda haver desequilíbrio, o cronograma poderá ser alterado;

11.2. O cronograma físico-financeiro passará a ser parte integrante do Contrato;

11.3. A CONTRATADA deverá conduzir a obra contínua e regularmente, dentro do cronograma estabelecido. Ocorrendo qualquer atraso nas etapas de serviços programados, poderá a FISCALIZAÇÃO ordenar o aumento na equipe de operários no canteiro de obras, e/ou aumento de horários (turnos) de trabalho, cabendo à CONTRATADA o ônus das despesas adicionais.

12. DIÁRIO DE OBRA.

12.1. A CONTRATADA providenciará e manterá um livro denominado "Diário de Obra", onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão de eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro;

12.2. O Diário de Obra deverá ter todas as suas páginas numeradas em ordem sequencial, em 2 (duas) vias;

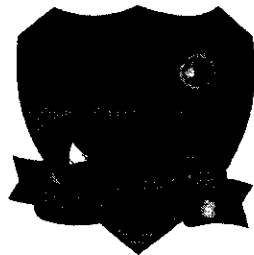
12.3. A FISCALIZAÇÃO anotar no Diário de Obra todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

12.4. Caberá ao Responsável Técnico da CONTRATADA o seu preenchimento diário, dando ciência imediata à FISCALIZAÇÃO que destacará a primeira via de cada página, para seu controle e arquivo. A segunda via deverá ficar no próprio diário e será entregue à FISCALIZAÇÃO.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

13.1. Providenciar Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao CREA-CE e seu respectivo pagamento, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato;

13.2. Se fazer representar por técnico especializado, em visita prévia aos locais onde serão executados os serviços, para conhecimento das características, dificuldades e condições especiais para realização dos mesmos, quando serão prestados todos e quaisquer esclarecimentos adicionais à presente especificação;



PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Educação



13.3. Encaminhar, antes do início dos trabalhos, documento com nomes e números das identidades dos funcionários que executarão os serviços, atualizando essa lista a cada novo empregado que for contratado ou dispensado;

13.4. Manter os funcionários devidamente identificados e trajados de forma condizente com o serviço a executar;

13.5. Executar os serviços de acordo com as especificações, sendo que qualquer solicitação de modificação e/ou qualquer esclarecimento adicional deverão ser formulados por escrito, com a devida fundamentação, e submetidos à análise da Fiscalização;

13.6. Obedecer as normas e recomendações em vigor, editadas pelos órgãos oficiais competentes ou entidades autônomas reconhecidas na sua área de atuação;

13.7. Responsabilizar-se totalmente pela guarda e conservação de seus materiais, ferramentas e equipamentos, não podendo esse serviço ficar a cargo da CONTRATANTE;

13.8. Diligenciar para que seus funcionários trabalhem com os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) necessários, segundo as normas vigentes, bem como frente ao grau de nocividade química presente em alguns produtos a serem manipulados no canteiro, ficando a cargo da CONTRATADA e às suas expensas o seu fornecimento. A Fiscalização poderá paralisar os serviços enquanto tais empregados não estiverem protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da CONTRATADA, sem prejuízo do cumprimento dos prazos originalmente pactuados no cronograma de execução;

13.8.1. Os equipamentos de proteção individual a serem exigidos durante toda a execução da obra, sem prejuízo de outros que porventura se façam necessários, são os seguintes:

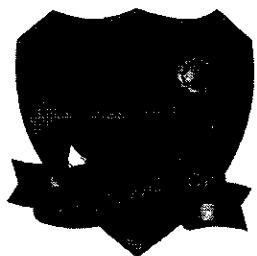
- a) Uniformes;
- b) Botas;
- c) Luvas;
- d) Capacetes;
- e) Óculos;
- f) Protetor auricular; e,
- g) Máscara.

13.9. Prestar à CONTRATANTE todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e dar pronto atendimento às suas reclamações;

13.10. Submeter à aprovação prévia da CONTRATANTE todas as intenções de substituição de materiais e equipamentos especificados por outros ditos equivalentes, podendo o CONTRATANTE determinar a troca de material ou equipamento equivalente que tenha sido utilizado e/ou instalado sem aprovação prévia, incluindo-se o refazimento de serviços cujo insumo principal utilizado encontrar-se em idêntica situação;

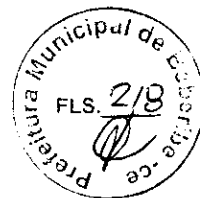
13.11. Apresentar cronograma físico-financeiro detalhado da execução dos serviços, observando o prazo determinado;

13.12. Substituir os materiais e corrigir os serviços executados não aceitos pela CONTRATANTE;



PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Educação



13.13. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação;

13.14. Proteger adequadamente todos os móveis e utensílios da CONTRATANTE que estiverem no local do serviço e/ou em seus acessos, responsabilizando-se por quaisquer danos ocorridos no patrimônio público envolvido e/ou de terceiros;

13.15. Executar a obra de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, em conformidade com as especificações, normas pertinentes e demais disposições constantes do Edital de licitação;

13.16. Fornecer todos os materiais, novos e, de primeira qualidade, assim entendidos aqueles que garantam maior durabilidade, manutenibilidade e que possibilitem a competição no mercado, indispensáveis à boa execução da obra e que satisfaçam às normas pertinentes, especificações e instruções dos respectivos fabricantes;

13.17. Fornecer, a suas expensas e sob sua responsabilidade, todo os materiais e equipamentos, bem como toda a mão-de-obra direta ou indireta a ser empregada na obra, devendo os serviços serem executados por profissionais idôneos, devidamente qualificados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO;

13.18. Fornecer todos os materiais, mão-de-obra e serviços essenciais ou complementares, eventualmente não mencionados em especificações e/ou não indicados em desenhos e/ou listas de materiais do projeto, mas imprescindíveis à completa e perfeita realização da obra;

13.19. Assumir as despesas referentes a transportes, cargas, descargas e movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora do canteiro de obras;

13.20. Pagar, rigorosamente em dia, os salários dos empregados e, na obra, as contribuições previdenciárias, do FGTS, as despesas decorrentes de leis trabalhistas e outros encargos sociais, o Imposto Sobre Serviços (ISS), os tributos, emolumentos e quaisquer outras despesas incidentes sobre o Contrato;

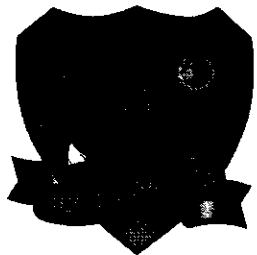
13.21. Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução da obra, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas;

13.22. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da contratante;

13.23. Permitir, à FISCALIZAÇÃO e àqueles a quem a contratante formalmente indicar, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com a obra;

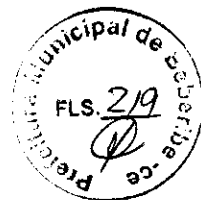
13.24. Apresentar, sempre que solicitado pela contratante, qualquer documento comprobatório de regularidade de execução da obra, bem como os relativos aos encargos com o pessoal empregado;

13.25. Acatar a determinação da FISCALIZAÇÃO, no sentido de suspender ou paralisar todo e qualquer serviço em andamento que não esteja sendo executado dentro dos parâmetros das normas técnicas e de acordo com as especificações;



PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Educação



13.26. Comunicar imediatamente à FISCALIZAÇÃO toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do Contrato;

13.27. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da contratante, sendo que a responsabilidade técnica caberá à CONTRATADA, em qualquer caso, e não será transferida, sob nenhum pretexto;

13.28. Obedecer às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e nos de emprego especial, cabendo-lhe, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e o ônus decorrente da má aplicação dos mesmos;

13.29. Manter as áreas de trabalho continuamente limpas e desimpedidas, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

O CONTRATANTE obriga-se a:

14.1. Disponibilizar o local e os meios para a execução dos serviços.

14.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

14.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por meio de representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

14.4. Programar, periodicamente, os serviços que deverão ser cumpridos pela CONTRATADA, de forma a garantir as condições de segurança das instalações e das pessoas.

14.5. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

14.6. Colocar à disposição da CONTRATADA local para guarda dos materiais e equipamentos, bem como guarda dos uniformes e outros pertences dos empregados.

14.7. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas.

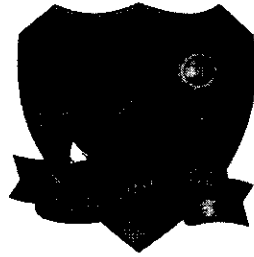
14.8. Não permitir execução de tarefas em desacordo com as normas preestabelecidas.

15. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DA OBRA.

15.1. O recebimento da obra obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/1993, art. 73, inciso I, alíneas a e b e seus parágrafos, e demais condições estabelecidas no Edital e seus Anexos;

15.2. Concluída a obra, a CONTRATADA notificará o contratante por meio de Ofício entregue à FISCALIZAÇÃO;

15.3. Recebida a notificação da conclusão da obra, o contratante procederá ao Recebimento de Obra;



PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Educação



15.4. O prazo de Recebimento Provisório da obra será de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento de comunicação escrita da CONTRATADA;

15.5. Em seguida, a contratante realizará vistoria para verificação da qualidade e do quantitativo do serviço executado e sua consequente aceitação;

15.6. Os materiais ou equipamentos fornecidos, como também, os serviços executados pela CONTRATADA que não atenderem às especificações ou condições avançadas, serão recusados pela fiscalização e deverão ser substituídos ou refeitos, no prazo de até 15 (quinze) dias, com nova notificação à FISCALIZAÇÃO quando do seu término;

15.7. Verificado o adequado cumprimento de todas as condições do Contrato, a contratante receberá definitivamente a obra, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo, que será assinado pelas partes e dirigido à autoridade competente;

15.8. O Termo de Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução dos serviços realizados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades ou incompatibilidades detectadas posteriormente, em conformidade com o art. 618 do Código Civil.

16. NORMAS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

16.1. As medições serão realizadas **mensalmente**, ou em periodicidade menor, a critério da Administração com base no cronograma aprovado, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período;

16.2. Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estipulado;

16.3. Não será realizada, sob hipótese alguma, a medição e o pagamento de materiais e/ou equipamentos adquiridos constantes de serviços ainda não executados pela CONTRATADA;

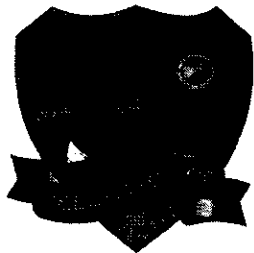
16.4. As medições e pagamentos serão realizados por percentuais de serviços concluídos, não sendo aplicável a medição de itens isolados da sua mão-de-obra ou simplesmente extraindo-se o seu valor da composição de custos unitários;

16.5. Na conclusão da obra, e por ocasião de seu recebimento, a FISCALIZAÇÃO poderá reter um percentual de até 10% (dez por cento) do valor global do Contrato e/ou de seus serviços, que somente será(ão) medido(s) e pago(s) após a realização de verificações, ensaios e/ou testes que indiquem o perfeito funcionamento do(s) serviço(s) em questão;

16.6. Perdas, sobras, quebras de unidades, ineficiência de mão-de-obra e outros, deverão ser considerados na composição de custos unitários, não sendo, em hipótese alguma, considerados na medição;

16.7. Após aprovada a medição pela FISCALIZAÇÃO e para que a contratante possa efetuar o devido pagamento, nos termos do Edital e do Contrato, poderá a CONTRATADA emitir e apresentar a respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada dos documentos pertinentes abaixo relacionados:

a) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;



PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Educação



- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual/Distrital/Municipal;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

17. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

17.1. Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0801.12.361.0008.1.003 – Construção, Reforma e Ampliação de Ginásios Poliesportivos e Quadras nas Escolas. / 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.

18. DAS PENALIDADES.

18.1. Por ilícitos cometidos na licitação ou na execução do Contrato, a Prefeitura Municipal de Beberibe/CE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções previstas na lei nº 8.666/1993:

I - Advertência;

II - Multa de:

- a) Até 0,33% ao dia sobre o valor da proposta, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, limitada a incidência de 30 (trinta) dias;
- b) até 10,0 % cumulativo com a letra "a" deste inciso, sobre o valor da proposta, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, superior a 30 (trinta) dias ou não assinatura do Contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18.3. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobradas diretamente da CONTRATADA, administrativa ou judicialmente.

18.4. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

18.5. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação do CONTRATANTE.

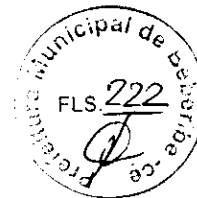
18.6. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados.

18.7. O pagamento da multa não eximirá o CONTRATADO de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade.



PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Educação



19. DA APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO.

Este Projeto Básico foi elaborado e aprovado em conjunto pela Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e Secretaria de Educação do Município de Beberibe, Estado do Ceará, visando atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM COBERTAS DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS NO DISTRITO DE FORQUILHA: NA LOCALIDADE DE MEDEIROS E AS MARGENS DA CE-304 NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

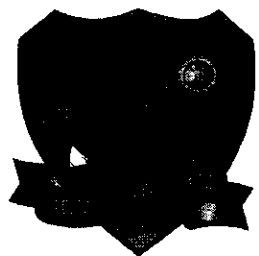
Beberibe/CE, 13 de novembro de 2019.

Carmem Bentes de Araújo Nunes

Secretária de Educação.

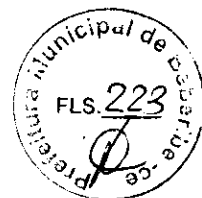
Rajogélio dos Reis Santiago

Engenheiro Civil | CREA/CE 55215D-RNP:0613958055

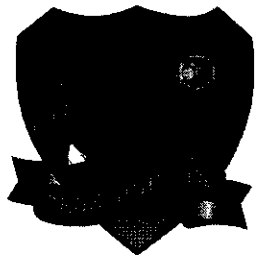


PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Educação



LOTE 1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE FORQUILHA NA LOCALIDADE DE MEDEIROS NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE.



**PREFEITURA DE
BEBERIBE**

Secretaria Municipal de Educação

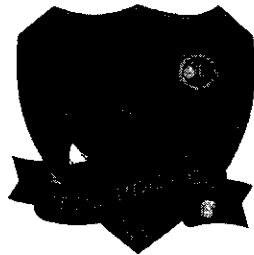


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE FORQUILHA NA LOCALIDADE DE MEDEIROS NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

BEBERIBE-CE

NOVEMBRO – 2019



PREFEITURA DE BEBERIBE

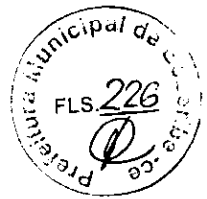
Secretaria Municipal de Educação



ORÇAMENTO BÁSICO



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA E COBERTA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE MEDEIROS
LOCAL: MEDEIROS - DISTRITO DE FORQUILHA - BEBERIBE/CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 E SINAPI 09/2019 DESONERADA
DATA: OUTUBRO/2019 REV:00

L.S. 85,20%

B.D.I. 25,00%

ORÇAMENTO BÁSICO									
ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE	PR UNIT S/ BDI	PR PARCIAL S/ BDI	PR UNIT C/ BDI	PR TOTAL C/ BDI
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	74209/1	SINAPI/CE	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	3,00	372,09	1.116,27	465,11	1.395,33
			SUBTOTAL				1.116,27		1.395,33
2.0			ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTA						
2.1	C0819	SEINFRA/CE	COLONAS PIPÊ DIREITO DE 6m VÃO DE 30m	M2	658,34	52,35	34.464,10	65,44	43.081,77
2.2	C1327	SEINFRA/CE	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 30m	M2	658,34	109,26	71.930,23	136,58	89.916,08
			SUBTOTAL				106.394,33		132.997,85
3.0			COBERTA						
3.1	94213	SINAPI/CE	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	658,34	44,14	29.059,13	55,18	36.327,20
3.2	100434	SINAPI/CE	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIÂMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	64,26	52,59	3.379,43	65,74	4.224,45
			SUBTOTAL				32.438,56		40.551,65
4.0			PINTURA						
4.1	74145/1	SINAPI/CE	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO, UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO);	M2	658,34	14,31	9.420,85	17,89	11.777,70
4.2	41595	SINAPI/CE	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	371,99	9,11	3.388,83	11,39	4.236,97
4.3	C1910	SEINFRA/CE	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	470,13	18,76	8.819,64	23,45	11.024,55
			SUBTOTAL				21.629,32		27.039,22
5.0			SERVIÇOS DIVERSOS						
5.1	C1347	SEINFRA/CE	ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE	CJ	1,00	2.144,85	2.144,85	2.681,06	2.681,06
5.2	C1349	SEINFRA/CE	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	1,00	882,35	882,35	1.102,94	1.102,94
			SUBTOTAL				3.027,20		3.784,00
						TOTAL GERAL	R\$ 164.605,66		R\$ 205.768,05

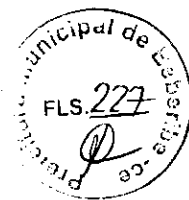
IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR GLOBAL DE R\$ 205.768,05 (DUZENTOS E CINCO MILS SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS).


Rajogênio dos Reis Santiago
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CE 55.2150-1 RIB 11.00669055

48

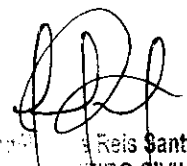


Govorno do Estado do Cear
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

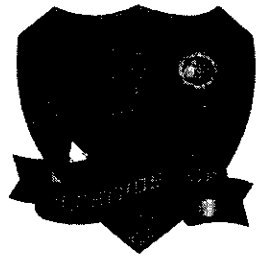


OBRA: CONSTRUAO DE ESTRUTURA METLICA E COBERTA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE MEDEIROS
LOCAL: MEDEIROS - DISTRITO DE FORQUILHA - BEBERIBE/CE
ORAMENTO BSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 E SINAPI 09/2019 DESONERADA
DATA: OUTUBRO/2019 REV:00

PLANILHA DE SERVIOS					
ITEM	CDIGO	TABELA	DESCRIAO DO SERVIO	UND	QTDE
1.0			SERVIOS PRELIMINARES		
1.1	74209/1	SINAPI/CE	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AO GALVANIZADO	M2	3,00
2.0			ESTRUTURA METLICA P/ COBERTA		
2.1	C0819	SEINFRA/CE	COLUNAS P/P DIREITO DE 6m VO DE 30m	M2	658,34
2.2	C1327	SEINFRA/CE	ESTRUTURA DE AO EM ARCO VO DE 30m	M2	658,34
3.0			COBERTA		
3.1	94213	SINAPI/CE	TELHAMENTO COM TELHA DE AO/ALUMINIO E = 0,5 MM. COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO IAMENTO. AF_07/2019	M2	558,34
3.2	100434	SINAPI/CE	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAOES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	64,26
4.0			PINTURA		
4.1	74145/1	SINAPI/CE	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METLICA, INCLUSO UMA DEMA DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZAO DE REVOLVER (AR-COMPRESSO).	M2	658,34
4.2	41595	SINAPI/CE	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	371,99
4.3	C1910	SEINFRA/CE	PINTURA P/PISO  BASE LATEX ACRILICO, TIPO "NOVACOR"	M2	470,13
5.0			SERVIOS DIVERSOS		
5.1	C1347	SEINFRA/CE	ESTRUTURA METLICA C/ TABELAS DE BASQUETE	CJ	1,00
5.2	C1349	SEINFRA/CE	ESTRUTURA METLICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	1,00

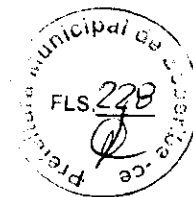

Raquel Reis Santiago
PROCURADOR CIVIL
CREAGE 00.2150 - RNP: 0613980005

22



PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Educação



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO




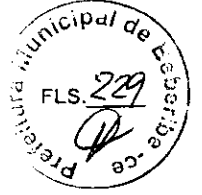
Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA E COBERTA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE MEDEIROS
LOCAL: MEDEIROS - DISTRITO DE FORQUILHA - BEBERIBE/CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 E SINAPI 09/2019 DESONERADA
DATA: OUTUBRO/2019 REV:00

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

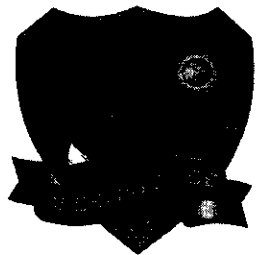
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL	TEMPO		
			30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.395,33	100%	1.395,33	-
02	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTA	132.997,85	25%	33.249,46	66.498,93
03	COBERTA	40.551,65	-	-	20.275,83
04	PINTURA	27.038,22	25%	6.759,81	13.519,61
05	SERVIÇOS DIVERSOS	3.784,00	-	-	3.784,00
TOTAL C/ BDI (R\$)		205.768,05	20,12%	41.404,60	93.534,56
ACUMULADO			20,12%	41.404,60	134.939,15
					70.828,90
					205.768,05


 Edson Reis Santiago
 ENGENHEIRO CIVIL
 Nº 10.215D - RNP: 64103035



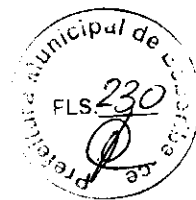
SEPLAN – Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – Beberibe/CE
 Rua Gal. Edgar Facó, 467 - Centro – Beberibe – Ceará – CEP 62840-000
 Telefone: (85) 3338-1508/ (85) 3338-1402 – seplan@beberibe.ce.gov.br

28



PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Educação



MEMÓRIA DE CÁLCULO

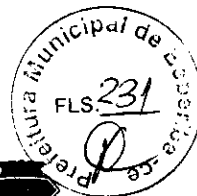
APD

CB



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE


SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



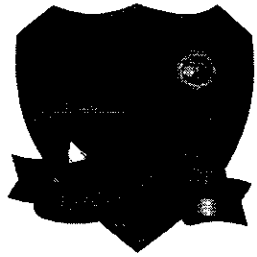
OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA E COBERTA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE MEDEIROS
LOCAL: MEDEIROS - DISTRITO DE FORQUILHA - BEBERIBE/CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 E SINAPI 09/2019 DESONERADA
DATA: OUTUBRO/2019 REV:00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	74209/1	SINAPI/CE	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Área = 2,00m x 1,50m = 3,00m²	M2	3,00
2.0			ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTA		
2.1	CD819	SEINFRA/CE	COLUNAS P/ PÉ DIREITO DE 6m VÃO DE 30m Área Coberta = Largura x Comprimento Área = 20,49m x 32,13m = 658,34m²	M2	658,34
2.2	C1327	SEINFRA/CE	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 30m Área Coberta = Largura x Comprimento Área = 20,49m x 32,13m = 658,34m²	M2	658,34
3.0			COBERTA		
3.1	94213	SINAPI/CE	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 AGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019 Área Coberta = Largura x Comprimento Área = 20,49m x 32,13m = 658,34m²	M2	658,34
3.2	100434	SINAPI/CE	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIÂMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 Perímetro = 32,13m x 2 lados = 64,26m	M	64,26
4.0			PINTURA		
4.1	74145/1	SINAPI/CE	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃO, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRESSADO). Área Coberta = Largura x Comprimento Área = 20,49m x 32,13m = 658,34m²	M2	658,34
4.2	41595	SINAPI/CE	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA Perímetro Demarcação = 371,99m	M	371,99
4.3	C1910	SEINFRA/CE	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRILICO, TIPO "NOVACOR" Área Quadra = Largura x Comprimento Área = 17,24m x 27,27m = 470,13m²	M2	470,13
5.0			SERVIÇOS DIVERSOS		
5.1	C1347	SEINFRA/CE	ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE Quantidade = 01und	CJ	1,00
5.2	C1349	SEINFRA/CE	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL Quantidade = 01und	CJ	1,00


Rajogêto dos Reis Santiago
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CE 33.2150 - RNP: 0613953055

40



PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Educação

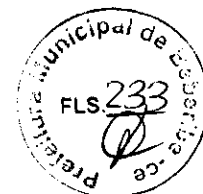


AP
CO

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA E COBERTA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE MEDEIROS
LOCAL: MEDEIROS - DISTRITO DE FORQUILHA - BEBERIBE/CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 E SINAPI 09/2019 DESONERADA
DATA: OUTUBRO/2019 REV:00

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES	
1.1	74209/1	SINAPI/CE	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2
MAO DE OBRA				
	88282		CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H
	88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H
				Total: 44,7900
MATERIAIS				
	4417		SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA 12,5 X 7" CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M
	4491		PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA 7,5 X 7,5" CM (3 X 3") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M
	4813		PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA 1/8", ADESIVADA, DE 1,25 X 1,125" M	M2
	5075		PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG
				Total: 324,8700
SERVIÇOS				
	94962		CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3
				Total: 2,4300
				Total Simples: 372,09
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 372,09

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND
2.0			ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTA	
2.1	C0819	SEINFRA/CE	COLUNAS P/PÉ DIREITO DE 6m VÃO DE 30m	M2
MAO DE OBRA				
	10037		AJUDANTE	H
	11530		MONTADOR	H
				Total: 27,0491
MATERIAIS				
	10824		COMPONENTES ESTRUTURAIS DE AÇO	KG
				Total: 25,3000
				Total Simples: 52,35
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 52,35

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND
2.2	C1327	SEINFRA/CE	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 30m	M2
MAO DE OBRA				
	10037		AJUDANTE	H
	11530		MONTADOR	H
				Total: 57,8350
MATERIAIS				
	10824		COMPONENTES ESTRUTURAIS DE AÇO	KG
				Total: 51,4280
				Total Simples: 109,26
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 109,26

Rajogélid dos Reis Santiago
ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/CE 55.215D - RNP: 0613958955

10



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA E COBERTA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE MEDEIROS
LOCAL: MEDEIROS - DISTRITO DE FORQUILHA - BEBERIBE/CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 E SINAPI 09/2019 DESONERADA
DATA: OUTUBRO/2019 REV:00

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID
3.0			COBERTA	
3.1	94213	SINAPI/CE	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2
MAO DE OBRA				
	88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H
	88323		TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H
				Total:
				3.1500
MATERIAIS				
	7243		TELHA DE AÇO ZINCADO TRAPEZOIDAL, A = 40° MM, E = 0,5 MM, SEM PINTURA	M2
	11029		HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXAÇÃO DE TELHA METÁLICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	CJ
				Total:
				40,9600
SERVIÇOS				
	93281		GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP
	93282		GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI
				Total:
				0,0300
				Total Simples:
				44,14
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI:
				0,00
				Valor Geral:
				44,14
3.2	100434	SINAPI/CE	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M
MAO DE OBRA				
	88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H
	88323		TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H
				Total:
				6,5400
MATERIAIS				
	11054		PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA	UN
	12614		BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA CABECEIRA DIREITA OU ESQUERDA PVC, PARA	UN
	12616		CABECEIRA DIREITA OU ESQUERDA PVC, PARA CALHA PLUVIAL DE PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170	UN
	12618		EMENDA PARA CALHA PLUVIAL, PVC, DIAMETRO	UN
	12624		SUPORTE METALICO PARA CALHA PLUVIAL, ZINCADO, DOBRADO, DIAMETRO ENTRE 119 E 170	UN
	12626		MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN
	12627		VEDACAO DE CALHA, EM BORRACHA COR PRETA, MEDIDA ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UN
				Total:
				45,5100
SERVIÇOS				
	93281		GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP
	93282		GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI
				Total:
				0,5400
				Total Simples:
				52,59
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI:
				0,00
				Valor Geral:
				52,59

Rajogélio dos Reis Santiago
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CE 55.2150 - RNP: 0613958055

180



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

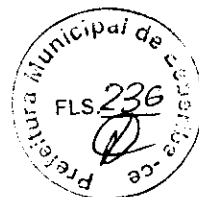


OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA E COBERTA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE MEDEIROS
LOCAL: MEDEIROS - DISTRITO DE FORQUILHA - BEBERIBE/CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 E SINAPI 09/2019 DESONERADA
DATA: OUTUBRO/2019 REV:00

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND																																																																																				
4.0			PINTURA																																																																																					
4.1	74145/1	SINAPI/CE	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO)	M2																																																																																				
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="2">MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>88310</td> <td>PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</td> <td>H</td> <td>0,2100</td> <td>19,1500</td> <td>4,0200</td> </tr> <tr> <td>88316</td> <td>SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</td> <td>H</td> <td>0,1100</td> <td>13,4500</td> <td>1,4700</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td style="text-align: right;">Total:</td> <td>5,4900</td> </tr> <tr> <th colspan="2">MATERIAIS</th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> <tr> <td>3768</td> <td>LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150</td> <td>UN</td> <td>0,5500</td> <td>1,4300</td> <td>0,7800</td> </tr> <tr> <td>5320</td> <td>REMOVEDOR DE TINTA OLEO/ESMALTE VERNIZ</td> <td>L</td> <td>0,0440</td> <td>38,1800</td> <td>1,6700</td> </tr> <tr> <td>7288</td> <td>TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO</td> <td>L</td> <td>0,1780</td> <td>21,4900</td> <td>3,7800</td> </tr> <tr> <td>7307</td> <td>FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)</td> <td>L</td> <td>0,1320</td> <td>19,8900</td> <td>2,5900</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td style="text-align: right;">Total:</td> <td>8,8200</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td style="text-align: right;">Total Simples:</td> <td>14,31</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td style="text-align: right;">Encargos Sociais:</td> <td>INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td style="text-align: right;">Valor BDI:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td style="text-align: right;">Valor Geral:</td> <td>14,31</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2100	19,1500	4,0200	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1100	13,4500	1,4700					Total:	5,4900	MATERIAIS						3768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	0,5500	1,4300	0,7800	5320	REMOVEDOR DE TINTA OLEO/ESMALTE VERNIZ	L	0,0440	38,1800	1,6700	7288	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	L	0,1780	21,4900	3,7800	7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	0,1320	19,8900	2,5900					Total:	8,8200					Total Simples:	14,31					Encargos Sociais:	INCLUSO					Valor BDI:	0,00					Valor Geral:	14,31
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																																			
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2100	19,1500	4,0200																																																																																			
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1100	13,4500	1,4700																																																																																			
				Total:	5,4900																																																																																			
MATERIAIS																																																																																								
3768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	0,5500	1,4300	0,7800																																																																																			
5320	REMOVEDOR DE TINTA OLEO/ESMALTE VERNIZ	L	0,0440	38,1800	1,6700																																																																																			
7288	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	L	0,1780	21,4900	3,7800																																																																																			
7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	0,1320	19,8900	2,5900																																																																																			
				Total:	8,8200																																																																																			
				Total Simples:	14,31																																																																																			
				Encargos Sociais:	INCLUSO																																																																																			
				Valor BDI:	0,00																																																																																			
				Valor Geral:	14,31																																																																																			
4.2	41595	SINAPI/CE	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M																																																																																				
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="2">MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>88310</td> <td>PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</td> <td>H</td> <td>0,1000</td> <td>19,1500</td> <td>1,9100</td> </tr> <tr> <td>88316</td> <td>SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</td> <td>H</td> <td>0,5000</td> <td>13,4500</td> <td>6,7200</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td style="text-align: right;">Total:</td> <td>8,6300</td> </tr> <tr> <th colspan="2">MATERIAIS</th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> <tr> <td>7348</td> <td>TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO</td> <td>L</td> <td>0,0300</td> <td>12,4400</td> <td>0,3700</td> </tr> <tr> <td>12815</td> <td>FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M</td> <td>UN</td> <td>0,0200</td> <td>5,5300</td> <td>0,1100</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td style="text-align: right;">Total:</td> <td>0,4800</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td style="text-align: right;">Total Simples:</td> <td>9,11</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td style="text-align: right;">Encargos Sociais:</td> <td>INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td style="text-align: right;">Valor BDI:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td style="text-align: right;">Valor Geral:</td> <td>9,11</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	19,1500	1,9100	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	13,4500	6,7200					Total:	8,6300	MATERIAIS						7348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	0,0300	12,4400	0,3700	12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UN	0,0200	5,5300	0,1100					Total:	0,4800					Total Simples:	9,11					Encargos Sociais:	INCLUSO					Valor BDI:	0,00					Valor Geral:	9,11												
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																																			
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	19,1500	1,9100																																																																																			
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	13,4500	6,7200																																																																																			
				Total:	8,6300																																																																																			
MATERIAIS																																																																																								
7348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	0,0300	12,4400	0,3700																																																																																			
12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UN	0,0200	5,5300	0,1100																																																																																			
				Total:	0,4800																																																																																			
				Total Simples:	9,11																																																																																			
				Encargos Sociais:	INCLUSO																																																																																			
				Valor BDI:	0,00																																																																																			
				Valor Geral:	9,11																																																																																			
4.3	C1910	SEINFRA/CE	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRILICO, TIPO "NOVACOR"	M2																																																																																				
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="2">MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>12395</td> <td>PINTOR</td> <td>H</td> <td>0,5000</td> <td>17,8500</td> <td>8,9250</td> </tr> <tr> <td>12543</td> <td>SERVENTE</td> <td>H</td> <td>0,4000</td> <td>13,2100</td> <td>5,2840</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td style="text-align: right;">Total:</td> <td>14,2090</td> </tr> <tr> <th colspan="2">MATERIAIS</th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> <tr> <td>10154</td> <td>ACIDO MURIÁTICO</td> <td>L</td> <td>0,0800</td> <td>3,8700</td> <td>0,3096</td> </tr> <tr> <td>12097</td> <td>TINTA LATEX ACRILICA</td> <td>L</td> <td>0,2500</td> <td>18,9600</td> <td>4,2400</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td style="text-align: right;">Total:</td> <td>4,5496</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td style="text-align: right;">Total Simples:</td> <td>18,76</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td style="text-align: right;">Encargos Sociais:</td> <td>INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td style="text-align: right;">Valor BDI:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td style="text-align: right;">Valor Geral:</td> <td>18,76</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	12395	PINTOR	H	0,5000	17,8500	8,9250	12543	SERVENTE	H	0,4000	13,2100	5,2840					Total:	14,2090	MATERIAIS						10154	ACIDO MURIÁTICO	L	0,0800	3,8700	0,3096	12097	TINTA LATEX ACRILICA	L	0,2500	18,9600	4,2400					Total:	4,5496					Total Simples:	18,76					Encargos Sociais:	INCLUSO					Valor BDI:	0,00					Valor Geral:	18,76												
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																																			
12395	PINTOR	H	0,5000	17,8500	8,9250																																																																																			
12543	SERVENTE	H	0,4000	13,2100	5,2840																																																																																			
				Total:	14,2090																																																																																			
MATERIAIS																																																																																								
10154	ACIDO MURIÁTICO	L	0,0800	3,8700	0,3096																																																																																			
12097	TINTA LATEX ACRILICA	L	0,2500	18,9600	4,2400																																																																																			
				Total:	4,5496																																																																																			
				Total Simples:	18,76																																																																																			
				Encargos Sociais:	INCLUSO																																																																																			
				Valor BDI:	0,00																																																																																			
				Valor Geral:	18,76																																																																																			


Rajogelio dos Reis Santiago
ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/CE 55/216D - RNP: 0613958055



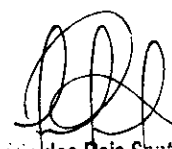
Govorno do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



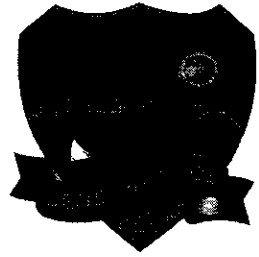
OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA E COBERTA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE MEDEIROS
LOCAL: MEDEIROS - DISTRITO DE FORQUILHA - BEBERIBE/CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 E SINAPI 09/2019 DESONERADA
DATA: OUTUBRO/2019 REV:00

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID			
5.0			SERVIÇOS DIVERSOS				
5.1	C1347	SEINFRA/CE	ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE				CJ
MATERIAIS							
	11139		ESTRUTURA METALICA P/ BASQUETE	CJ	1,0000	1.715.6900	1.715.6900
	11911		TABELAS DE BASQUETE	CJ	1,0000	404.4100	404.4100
						Total:	2.120.1000
SERVIÇOS							
	C3288		CONCRETO PAV/BR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,0865	286.1688	24.7536
						Total:	24.7536
						Total Simples:	2.144,85
						Encargos Sociais:	INCLUSO
						Valor BDI:	0,00
						Valor Geral:	2.144,85
5.2	C1349	SEINFRA/CE	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL				CJ
MATERIAIS							
	11137		ESTRUTURA METALICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	1,0000	882.3500	882.3500
						Total:	882.3500
						Total Simples:	882,35
						Encargos Sociais:	INCLUSO
						Valor BDI:	0,00
						Valor Geral:	882,35

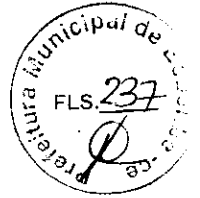

João dos Reis Santiago
ENGENHEIRO
CRA/CE 56.2150 - R. 0000055

100



PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Educação



COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA E COBERTA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE MEDEIROS

LOCAL: MEDEIROS - DISTRITO DE FORQUILHA - BEBERIBE/CE

ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 E SINAPI 09/2019 DESONERADA

DATA: OUTUBRO/2019


REV:00

COMPOSIÇÃO DO BDI (ACÓRDÃO TCU Nº 2622/2013)

CÓD.	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	1,36
R	Riscos	1,27
	Benefícios	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
	Impostos	9,55
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	1,40
	CPRB	4,50

BDI = 25,00%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$


Rajogildo dos Reis Santiago
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CE 60.2150 - RNP: 0613959055

10



PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Educação



COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA E COBERTA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE MEDEIROS
LOCAL: MEDEIROS - DISTRITO DE FORQUILHA - BEBERIBE/CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 E SINAPI 09/2019 DESONERADA
DATA: OUTUBRO/2019 REV:00

COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS (DESONERADO) - SEINFRA

GRUPO I (A) - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	TAXA (%)
1	Previdência Social	0,00%
2	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	8,00%
3	Salário-Educação	2,50%
4	Serviço Social da Indústria (Sesi)	1,50%
5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)	1,00%
6	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa (Sebrae)	0,60%
7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)	0,20%
8	Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS)	3,00%
9	Secenci Serviço Social da indústria da Construção e do Mobiliário (aplicável a todas as empresas do III grupo da CLT - art. 577)	0,00%
SUB-TOTAL		16,80%

GRUPO II (B) - ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A

ITEM	DESCRIÇÃO	TAXA (%)
1	Repouso semanal e feriados	17,85%
2	Auxílio-enfermidade (*)	0,92%
3	Licença-paternidade (*)	0,07%
4	13.º Salário	10,83%
5	Feridos	3,71%
6	Faltas justificadas	0,72%
7	Dias de chuvas	1,55%
8	Auxílio acidente de trabalho	0,11%
9	Férias gozadas	9,18%
10	Salário maternidade	0,03%
SUB-TOTAL		44,97%

GRUPO III (C) - ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A

ITEM	DESCRIÇÃO	TAXA (%)
1	Depósito por despedida injusta 40% sobre (A2 + (A2 x B))	4,81%
2	Férias (indenizadas)	4,40%
3	Aviso-prévio (indenizado) (*)	5,60%
4	Aviso-prévio trabalhado	0,13%
5	Indenização adicional	0,47%
SUB-TOTAL		15,41%


GRUPO IV (D) - TAXAS DAS REINCIDÊNCIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	TAXA (%)
1	Reincidência de A sobre B	7,55%
2	Reincidência de A 2 sobre C 3	0,47%
SUB-TOTAL		8,02%

TOTAL GERAL DOS ENCARGOS SOCIAIS		85,20%
--	--	--------

(*) adotado

NOTA: Nas cidades onde não existe ambulatório Secenci, exclue-se o item A 9.


Rajogênio dos Reis Santiago
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CE 55.215D - RNP: 0513958055



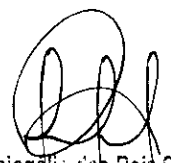
Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



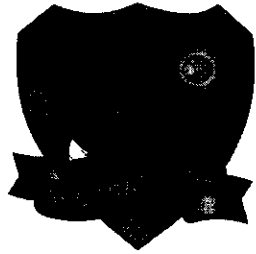
OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA E COBERTA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE MEDEIROS
LOCAL: MEDEIROS - DISTRITO DE FORQUILHA - BEBERIBE/CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 E SINAPI 09/2019 DESONERADA
DATA: OUTUBRO/2019 REV:00

COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS (DESONERADO) - SINAPI

CODIGO	DESCRICA	GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%			
A2	SESI	1,50%			
A3	SENAI	1,00%			
A4	INCRA	0,20%			
A5	SEBRAE	0,60%			
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%			
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%			
A8	FGTS	8,00%			
A9	SECONCI	0,00%			
GRUPO B					
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO		17,85%		
B2	FERIADOS		3,71%		
B3	AUXÍLIO-EFERMIDADE		0,92%		
B4	13º SALÁRIO		10,83%		
B5	LICENÇA PATERNIDADE		0,07%		
B6	FALTAS JUSTIFICADAS		0,72%		
B7	DIAS DE CHUVA		1,55%		
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO		0,11%		
B9	FÉRIAS GOZADAS		9,18%		
B10	SALÁRIO MATERNIDADE		0,03%		
GRUPO C					
C1	AVISO PRÉVIO IDENIZADO			5,60%	
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO			0,13%	
C3	FÉRIAS INDENIZADAS + 1/3			4,40%	
C4	DÉPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA			4,81%	
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL			0,47%	
GRUPO D					
D1	REINCIDÊNCIA DE A SOBRE B				7,55%
D2	REINCIDÊNCIA DE A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO +				0,47%
SUB-TOTAIS (GERAL)		16,80%	44,97%	15,41%	8,02%


Rajonildo dos Reis Santiago
ENGENHEIRO CIVIL
CREFAGE 55.216D - RNP: 0613953055

105



PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Educação



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO
E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE
MATERIAIS E SERVIÇOS A EXECUTAR
COM AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE
ESTRUTURA METÁLICA E COBERTA DA
QUADRA POLIESPORTIVA DE
MEDEIROS NO MUNICÍPIO DE
BEBERIBE/CE.

INDICE

1.0 - CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE

1.1 – ASPECTOS GERAIS

1.2 – LOCALIZAÇÃO

1.3 – ASPECTOS DE SAÚDE

2.0 - INTRODUÇÃO

3.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

4.0 - ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTA

5.0 - COBERTA

6.0 - PINTURA

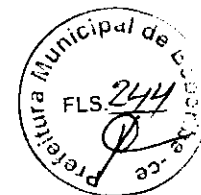
7.0 - SERVIÇOS DIVERSOS

Rajogélio dos Reis Santiago
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CE 55.215D - RNP: 0613958055



1.0 - CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE

1.1 – ASPECTOS GERAIS



Características

Município de Origem – Cascavel
Ano de Criação - 1892
Lei de Criação – Decreto 67
Toponímia - Palavra originária do tupi, que significa Lugar Onde Cresce a Cana ou ainda Águas que Vão e Vêm sob o Fluxo e o Influxo da Maré
Gentílico - Beberibense
Código Município - 2302206

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

Situação geográfica

Coordenadas geográficas		Localização	Municípios limítrofes			
Latitude(S)	Longitude(W/G)		Norte	Sul	Leste	Oeste
4° 10' 47"	38° 07' 50"	Nordeste	Oceano Atlântico, Cascavel	Morada Nova, Russas, Palhano	Aracati, Fortim, Oceano Atlântico	Cascavel, Ocara, Morada Nova

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

Medidas territoriais

Área		Altitude (m)	Distância em linha reta a capital (km)
Absoluta (km²)	Relativa (%)		
1.616,39	1,09	11,9	61,0

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

População residente – 1991/2000/2010

Discriminação	População residente					
	1991		2000		2010	
	N	%	N	%	N	%
Total	36.801	100,00	42.343	100,00	49.311	100,00
Urbana	10.520	28,59	19.697	46,52	21.611	43,83
Rural	26.281	71,41	22.646	53,48	27.700	56,17
Homens	18.700	50,81	21.386	50,51	24.857	50,41
Mulheres	18.101	49,19	20.957	49,49	24.454	49,59

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censos Demográficos 1991/2000/2010.

Índices de Desenvolvimento

Índice	Valor	Posição no ranking
Índice de Desenvolvimento Municipal (IDM) – 2010	26,01	57
Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) – 2010	0,638	37
Índice de Desenvolvimento Social de Oferta (IDS-O) – 2009	0,380	89
Índice de Desenvolvimento Social de Resultado (IDS-R) – 2009	0,532	36

Fonte: Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE) e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

População extremamente pobre: (com rendimento domiciliar per capita mensal de até R\$ 70,00) - 2010

Discriminação	População extremamente pobre			
	Município	Ceará	Brasil	%
Total	12.541	25,43	1.502.924	17,78
Urbana	3.952	18,29	726.270	11,44
Rural	8.589	31,01	776.654	36,88

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censo Demográfico 2010.

Rajogélio dos Reis Santiago
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/CE 152160 - RNP: 0613958055

200

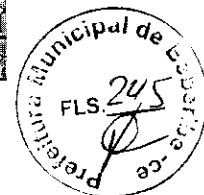


GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



Indicadores demográficos – 1991/2000/2010

Discriminação	Indicadores demográficos		
	1991	2000	2010
Densidade demográfica (hab./km ²)	22,76	26,14	30,37
Taxa geométrica de crescimento anual (%) ⁽¹⁾			
Total	0,32	1,57	1,54
Urbana	5,56	7,22	0,93
Rural	-1,11	-1,64	2,03
Taxa de urbanização (%)	28,59	46,52	43,83
Razão de sexo	103,31	102,05	101,65
Participação nos grandes grupos populacionais (%)	100,00	100,00	100,00
0 a 14 anos	40,40	33,57	25,72
15 a 64 anos	53,30	59,47	65,89
65 anos e mais	6,30	6,96	8,39
Razão de dependência ⁽²⁾	87,64	68,15	51,76



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censos Demográficos 1991/2000/2010.

(1) Taxas nos períodos 1980/91 e 1991/00 para os anos de 1991, 2000 e 2010, respectivamente.

(2) Quociente entre "população dependente", isto é, pessoas menores de 15 anos e com 65 anos ou mais de idade e a população potencialmente ativa, isto é, pessoas com idade entre 15 e 64 anos.

Abastecimento de Água - 2012

Discriminação	Abastecimento de Água		
	Município	Estado	% sobre o total do Estado
Ligações reais	3.513	1.566.268	0,22
Ligações ativas	2.986	1.457.664	0,20
Volume produzido (m ³)	489.064	387.198.985	0,13
Taxa de cobertura d'água urbana (%) (1)	72,21	93,40	-

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).


(1) Dados referente à 2011.

Esgotamento Sanitário – 2012

Discriminação	Esgotamento sanitário		
	Município	Estado	% sobre o total do Estado
Ligações reais	1.335	493.930	0,27
Ligações ativas	1.281	468.501	0,27
Taxa de cobertura urbana de esgoto (%) (1)	29,27	34,62	-

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).

(1) Dados referente à 2011.


 Rajoná
 RAJONÁ
 CRÉDITO 002750 - INSP: 0813050033

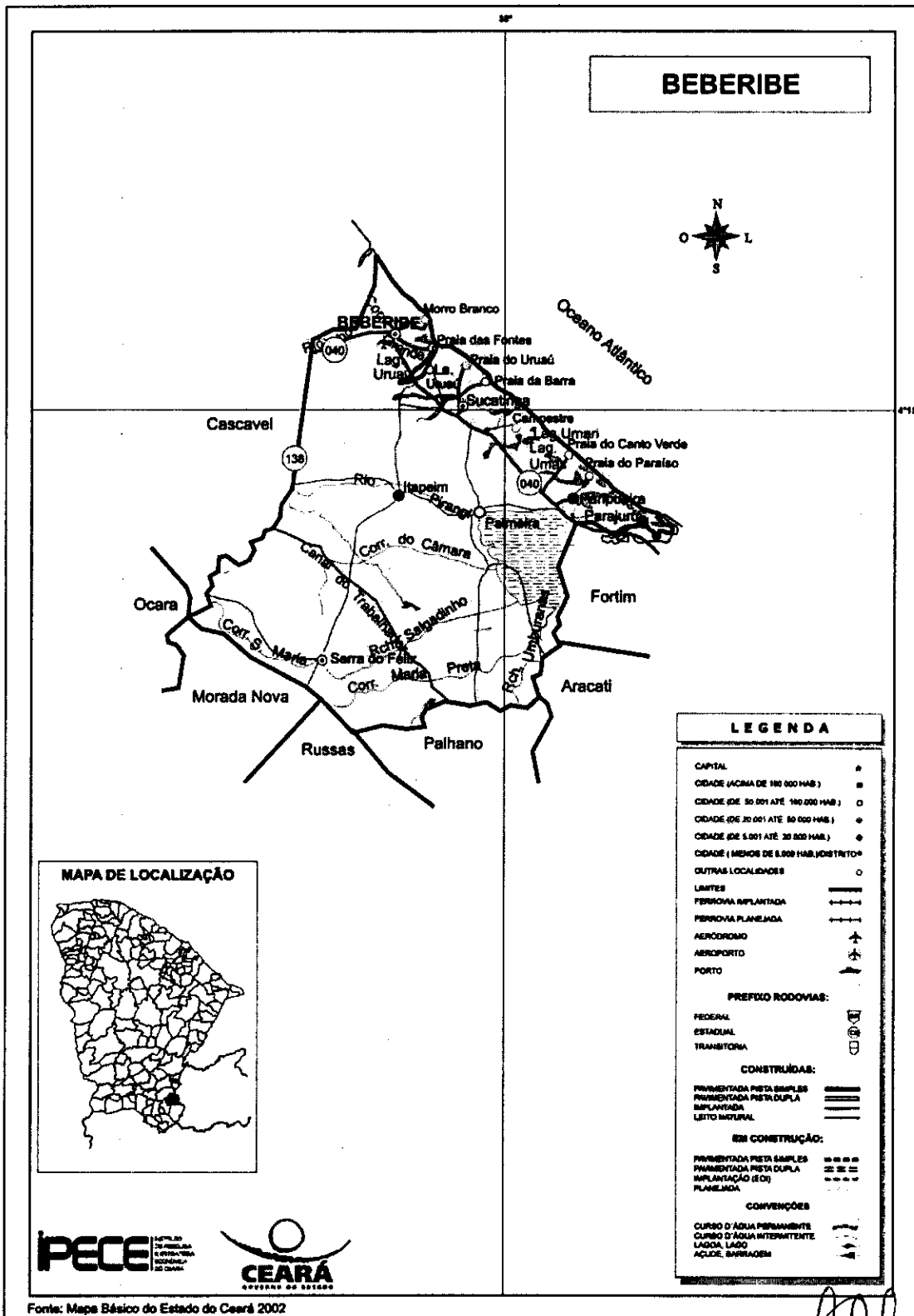




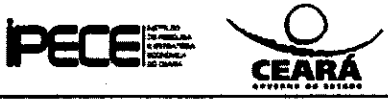
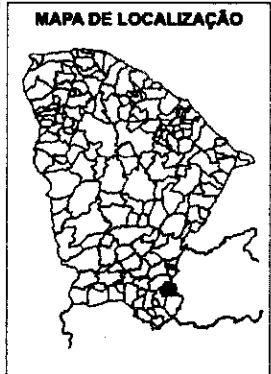
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



1.2 – LOCALIZAÇÃO



LEGENDA	
CAPITAL	●
CIDADE (ACIMA DE 100 000 HAB.)	○
CIDADE (DE 50 001 ATÉ 100 000 HAB.)	○
CIDADE (DE 30 001 ATÉ 50 000 HAB.)	○
CIDADE (DE 5 001 ATÉ 30 000 HAB.)	○
CIDADE (MENOS DE 5 000 HAB.)	○
OUTRAS LOCALIDADES	○
LIMITES	—
FERRONVA IMPLANTADA	—+—+—
FERRONVA PLANEJADA	—+—+—
AERODROMO	✈
AEROPORTO	✈
PORTO	⚓
PREFIXO RODOVIAS:	
FEDERAL	▣
ESTADUAL	▢
TRANSITORIA	▣
CONSTRUIDAS:	
PAVIMENTADA PISTA SIMPLES	=====
PAVIMENTADA PISTA DUPLA	=====
IMPLANTADA	=====
LEITO INICIAL	=====
EM CONSTRUÇÃO:	
PAVIMENTADA PISTA SIMPLES	-----
PAVIMENTADA PISTA DUPLA	-----
IMPLANTADA (E/D)	-----
PLANEJADA	-----
CONVENÇÕES	
CURSO D'ÁGUA PERMANENTE	—
CURSO D'ÁGUA INTERMITENTE	—
LAGOA, LAGO	—
ALÇOE, BARRAGEM	—



Fonte: Mapa Básico do Estado do Ceará 2002

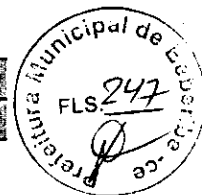
Rajogélio dos Reis Santiago
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/CE 55.215D - RNP: 0613950056



1.3 – ASPECTOS DE SAÚDE

Unidades de saúde ligadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), por tipo de prestador - 2012

Tipo de Prestador	Unidades de Saúde ligadas ao SUS	
	Quantidade	Porcentagem (%)
Total	16	100,00
Pública	16	100,00
Privada	-	-



Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Profissionais de saúde, ligados ao Sistema Único de Saúde (SUS) – 2012

Descrição	Profissionais de Saúde ligados ao SUS	
	Município	Estado
Total	336	59.834
Médicos	29	10.227
Dentistas	17	2.829
Enfermeiros	27	5.748
Outros profissionais de saúde/nível superior	16	5.650
Agentes comunitários de saúde	130	15.325
Outros profissionais de saúde/nível médio	117	20.055

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Nota: Profissionais de saúde cadastrados em unidades de entidades públicas e privadas.

Crianças acompanhadas pelo Programa Agentes de Saúde - 2012

Descrição	Crianças acompanhadas pelo Programa Agentes de Saúde (%)	
	Município	Estado
Até 4 meses só mamando	74,60	69,63
De 0 a 11 meses com vacina em dia	97,78	95,06
De 0 a 11 meses subnutridas (1)	1,47	1,07
De 12 a 23 meses com vacina em dia	97,55	95,17
De 12 a 23 meses subnutridas (1)	2,73	2,30
Peso < 2,5 kg ao nascer	6,91	7,32

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

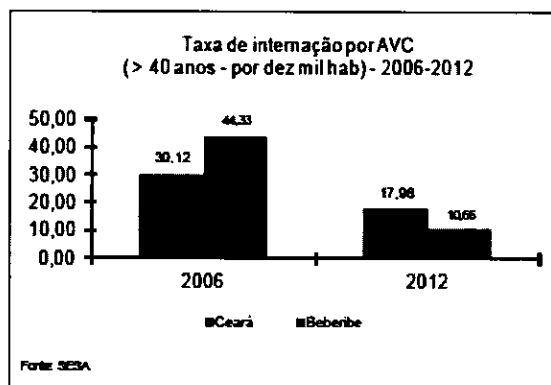
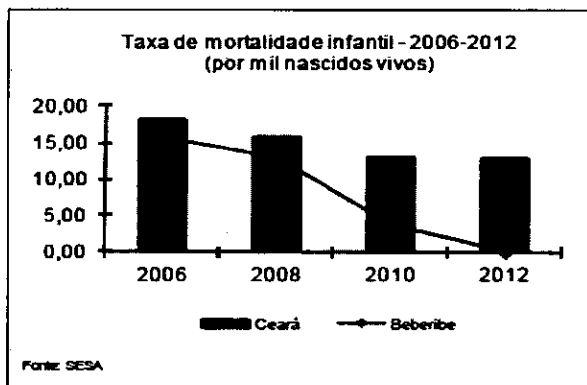
(1) Crianças com peso inferior a P₁₀.

Principais Indicadores de Saúde – 2012

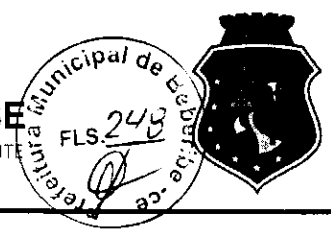
Descrição	Principais Indicadores de Saúde	
	Município	Estado
Médicos/1.000 hab.	0,58	1,19
Dentistas/1.000 hab.	0,34	0,33
Leitos/1.000 hab.	0,52	2,47
Unidades de saúde/1.000 hab.	0,32	0,42
Taxa de internação por AVC (40 anos ou mais)/10.000 hab.	10,66	17,98
Nascidos vivos	536	124.040
Óbitos	0	1.586
Taxa de mortalidade infantil/1.000 nascidos vivos	0,00	12,79

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Rajogélio dos Reis Santiago
 ENGENHEIRO CIVIL
 CRM: 16.321/6D - ANP: 051050035



(Handwritten mark)



2.0 - INTRODUÇÃO

Este documento tem por objetivo a execução da construção da estrutura metálica e cobertura da Quadra Poliesportiva de Medeiros, no município de Beberibe, Ceará. A quadra passará resumidamente pelos seguintes serviços:

- *Serviços Preliminares;*
- *Estrutura Metálica para Coberta;*
- *Coberta;*
- *Pintura;*
- *Serviços Diversos.*

As especificações que seguem determinam as condições e tipos de materiais a serem utilizados, assim como, fornecem detalhes construtivos. As discrepâncias existentes entre estas especificações e os projetos serão esclarecidas pela fiscalização da obra que ficará a cargo da SEPLAN. Cada serviço somente será iniciado pela CONTRATADA após liberação por parte do CONTRATANTE.

Integram este documento, normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços contratados.

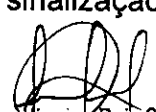
A CONTRATADA obriga-se a manter no local do serviço um profissional habilitado e registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), a fim de assumir toda a responsabilidade técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente das atividades licitadas.

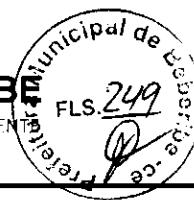
Todas as taxas referentes à legalização dos projetos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

3.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

Ficará a cargo do construtor a instalação da obra, a qual deverá constar de placa de obra no modelo apresentado pela Prefeitura, nas dimensões de 2,00m x 1,50m, executado tipo Banner em estrutura de madeira ou similar de maneira que seja instalada em local visível e possa resistir às intempéries. Deverão ser observadas também as exigências do CREA-CE.

Os operários devem sempre observar as normas de segurança do trabalho utilizando EPI's, assim como, nos locais dos serviços deverá ser observado à sinalização de proteção coletiva (EPC).


Rajogio dos Reis Santiago
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CE 35.215D - RNP: 0613950055



4.0 - ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTA

Os Pilares metálicos serão fixados em bases de concreto armado existentes. São utilizadas estruturas metálicas compostas por treliças, terças metálicas e posteriormente das telhas metálicas leves.

O tipo de aço a ser adotado nos projetos de estrutura metálica deverá ser tipo ASTM A-36 ou ASTM A572 gr50. Parafusos para ligações principais – ASTM A325 – galvanizado a fogo.

- Parafusos para ligações secundárias – ASTM A307-galvanizado a fogo;
- Eletrodos para solda elétrica – AWS-E70XX;
- Barras redondas para correntes – ASTM A36;
- Chumbadores para fixação das chapas de base – ASTM A36;
- Perfis de chapas dobradas – ASTM A36;

As conexões com parafusos ASTM A325 poderão ser do tipo esmagamento ou do tipo atrito. Todas as conexões parafusadas deverão ser providas de pelo menos dois parafusos.

O diâmetro do parafuso deverá estar de acordo com o gabarito do perfil, devendo ser no mínimo $\varnothing 1/2"$. Todos os parafusos ASTM A325 Galvanizados deverão ser providos de porca hexagonal de tipo pesado e de pelo menos uma arruela revenida colocada no lado em que for dado o aperto. Os furos das conexões parafusadas deverão ser executados com um diâmetro $\varnothing 1/16"$ superior ao diâmetro nominal dos parafusos.

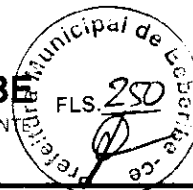
O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser cuidadoso, de modo a se evitar danos nestas partes; as partes estruturais que sofrerem avarias deverão ser reparadas ou substituídas, de acordo com as solicitações da FISCALIZAÇÃO.

5.0 - COBERTA

Antes do início dos serviços de colocação das telhas devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia-tesouras, terças, elementos de contraventamento e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre terças, de forma a se atender ao recobrimento transversal especificado no projeto ou ao recobrimento mínimo estabelecido pelo fabricante das telhas.

A colocação deve ser feita por fiadas, com as telhas sempre alinhadas na horizontal (fiadas) e na vertical (faixas). A montagem deve ser iniciada do beiral para a cumeeira, sendo as águas opostas montadas simultaneamente no sentido contrário ao vento predominante.

Fixar as telhas em quatro pontos alinhados, sempre na onda alta da telha, utilizando parafuso autoperfurante. Na fixação com parafusos não deve ser dado aperto excessivo, que venha a amassar a telha metálica.



O sistema de escoamento de água pluvial será constituído de Calha instalada no telhado e deve atender as prescrições das normas da ABNT conforme a NBR 10844. A Calha adotada será de PVC deverá ter seção semi-circular com diâmetro de 125mm e com tubo de queda seção transversal de 100mm.

6.0 - PINTURA

Toda a superfície a ser pintada deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda, carepa de laminação, furos, etc... Depois da preparação adequada da superfície deverá ser aplicado fundo anticorrosivo e posteriormente 2 demãos de esmalte com 40 micras de espessura em cada demão. Deverão ser respeitados os intervalos entre as demãos conforme a especificação dos fabricantes.

A pintura e demarcação da quadra se farão com tinta específica para pisos do tipo poliesportiva de acordo com as cores estipuladas para os respectivos esportes conforme planta de marcação. A pintura do piso deverá ser realizada quando o mesmo estiver totalmente seco e isento de poeira, com espaçamento entre as aplicações das demãos de no mínimo 24 horas.

7.0 - SERVIÇOS DIVERSOS

Estrutura Metálica com Tabelas de Basquete: Os postes para tabela serão em tubo galvanizados diâmetros de 6" firmemente chumbados em fundação no piso e soldados sem rebarbas ou arestas, conforme especificações de projeto, recebendo posterior pintura. As tabelas serão em chapas de madeira compensada 15mm, convenientemente pintada, protegidas as faces externas por moldura em perfil de alumínio, conforme projeto.

Traves de Futsal: Serão em tubo galvanizados diâmetros determinados em projeto, pintadas, devidamente esquadrihadas formando um conjunto rígido, conforme dimensões indicadas. Não devem ser fixadas no piso, sendo passíveis de remoção quando do uso da quadra de basquete, onde terá um tubo de 3" (três polegadas), fixado dentro de base no piso, com tampa removível.

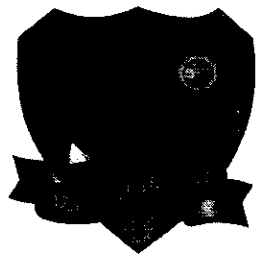
Ficará sob a responsabilidade da contratada qualquer demolição e reconstrução de serviços que a fiscalização verificar como imperfeitos quanto à locação ou execução.

A quadra deverá ser entregue totalmente limpa.

Rajogélio dos Reis Santiago

Eng. Civil - SEPLAN - Beberibe/CE

CREA/CE: 55215 - RNP: 061395805-5



PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Educação



PEÇAS GRÁFICAS

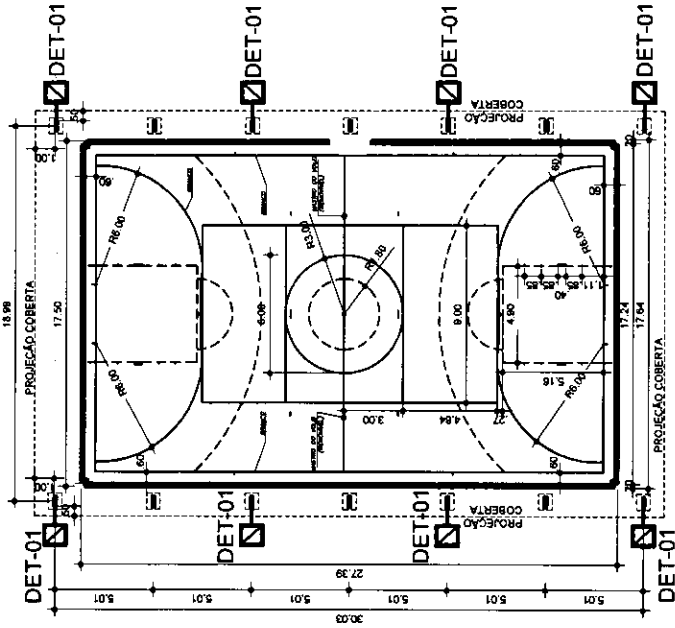


APROVO

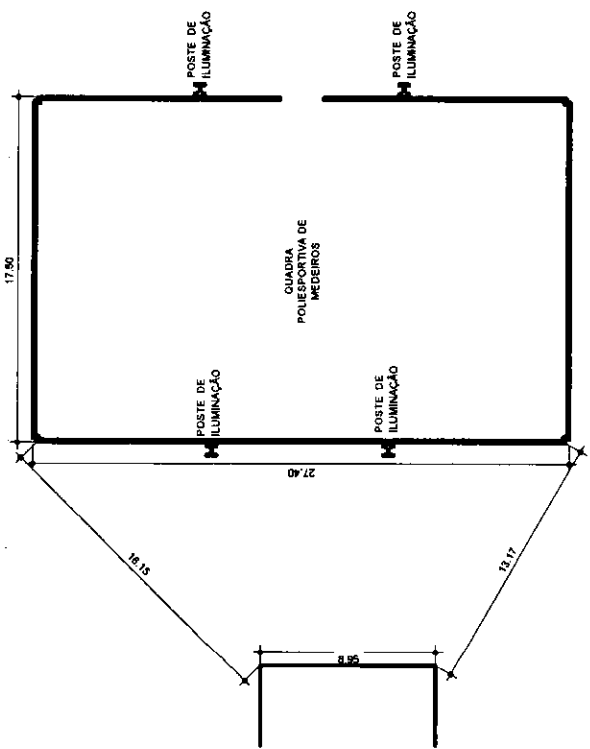
RESPONSÁVEL: **Rajonildo dos Reis Santiago**
ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/CE 55.215D - RNP: 0613958055

APROVO

RAJONILDO DOS REIS SANTIAGO
 ENG. CIVIL - SEPLAN - BEBERIBE/CE
 CPF: 014.113.225-0



02 PLANTA BAIXA E SITUAÇÃO
 SITUAÇÃO PRETENDIDA Escala - 1/250



01 PLANTA BAIXA E SITUAÇÃO
 SITUAÇÃO ATUAL Escala - 1/250

LOCALIZAÇÃO:	LOCALIDADE MEDEIROS - DISTRITO FORQUILHA - BEBERIBE/CE
CONTEÚDO:	01 - PLANTA BAIXA E SITUAÇÃO - SITUAÇÃO ATUAL 01 - PLANTA BAIXA E SITUAÇÃO - SITUAÇÃO PRETENDIDA
ESCALA INDICADA:	INDICADA
DATA:	OUT/2019
REVISÃO:	REV-00
DESENHO:	JUNIOR COELHO

Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS INSTITUCIONAIS
 RUA GENERAL LODOVICO FACO, 467 - CENTRO - BEBERIBE
 TELEFONES: (65) 33031596/7, 33911442 EMAIL: SEPLAN@BEBERIBE.CE.GOV.BR

ASSUNTO: PROJETO DE QUADRA POLIESPORTIVA





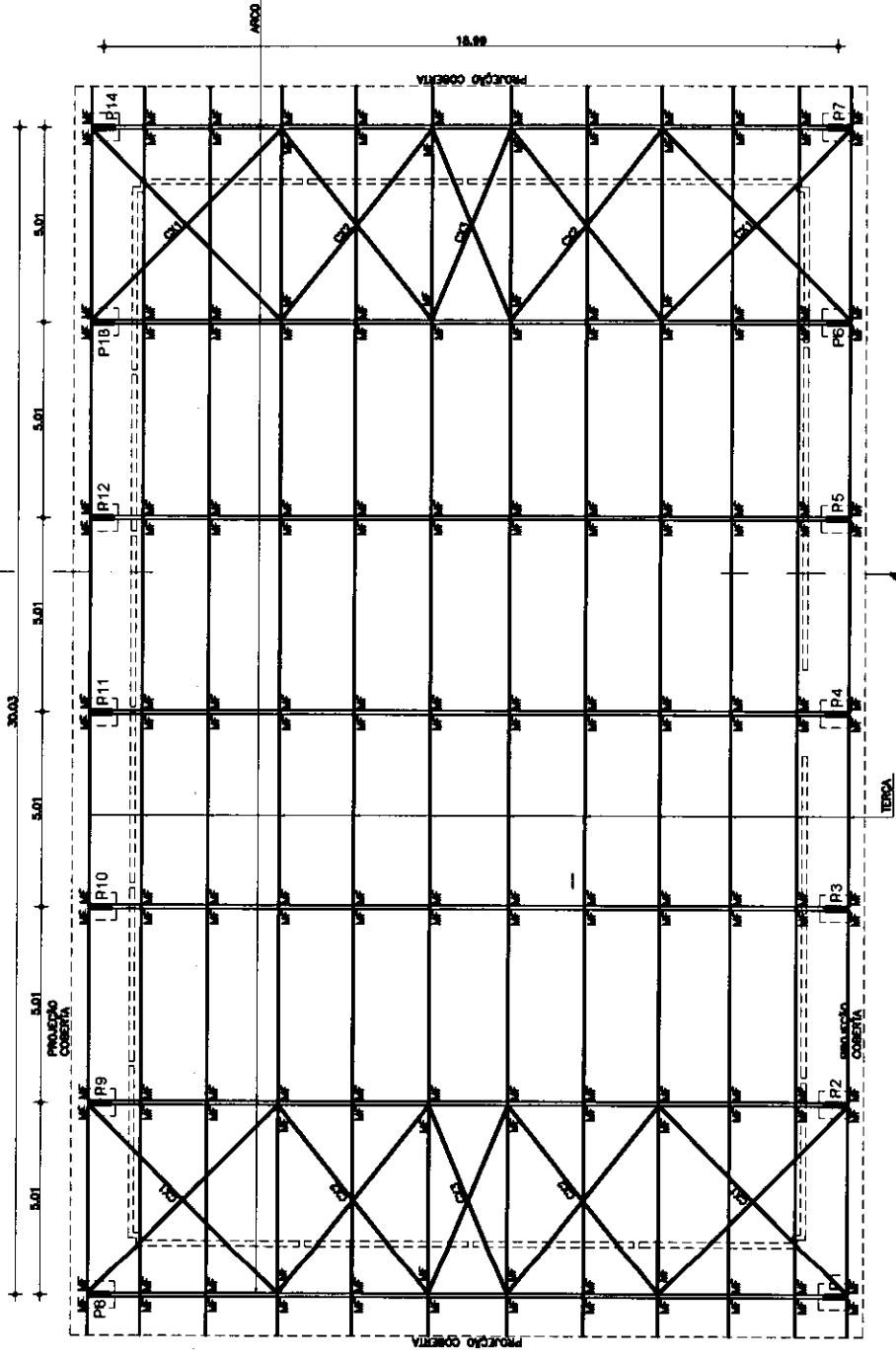
RAIÃO DOS REIS BANTIAGO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CE 55.216/D - RNP: 06.13958055

RAIÃO DOS REIS BANTIAGO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CE 55.216/D

APROVO

APROVO

RESPONSÁVEL TÉCNICO



01 PLANTA BAIXA - ESTRUTURA Escala - 1/125
SITUAÇÃO PRETENDIDA

LOCALIZAÇÃO: LOCALIDADE MEDEIROS - DISTRITO FORQUILHA - BEBERIBE/CE

CONTÉUDO: 01 - PLANTA BAIXA - ESTRUTURA - SITUAÇÃO PRETENDIDA

INDICADA

DATA: 07/2019

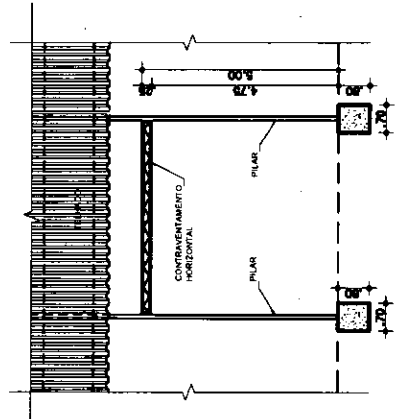
REVISÃO: REV-00

RELENHO: Junior Coelho

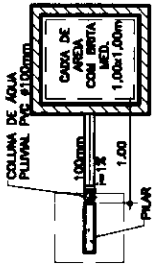
Secretaria de Planejamento,
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS INSTITUCIONAIS
RUA GENERAL EDGAR FAÇO, 467 - CENTRO - BEBERIBE/CE
TELEFONES: (08) 33811068 / 33811442 - E-MAIL: SEPLAN@BEBERIBE.CE.GOV.BR

PROJETO DE QUADRA POLIESPORTIVA

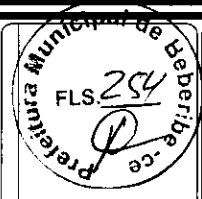




DETALHE 03 - CONTRAVENTAMENTO HORIZONTAL Escala - 1/125

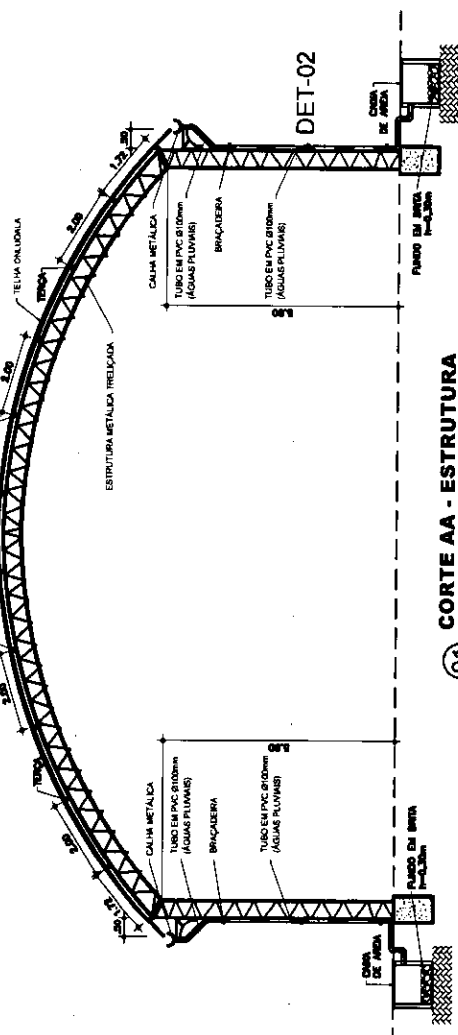


DETALHE 01 - DRENAGEM Escala - 1/50

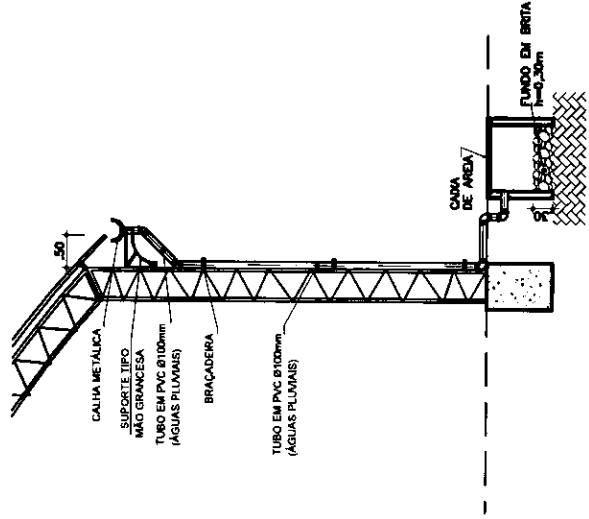


APROVO

APROVO

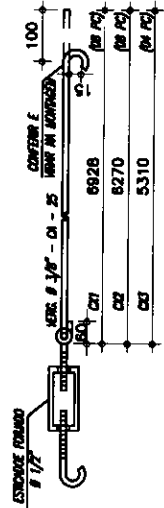


CORTE AA - ESTRUTURA SITUACAO PRETENDIDA Escala - 1/125

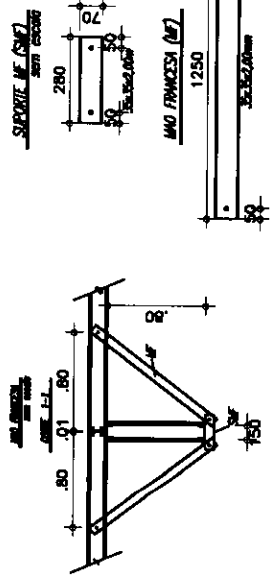


DETALHE 02 - DRENAGEM Escala - 1/75

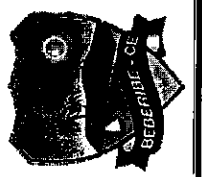
CONTRAVENTAMENTOS CX1 e CX3 SEM ESCALA



DETALHE CONTRAVENTOS CX1 a CX3 Sem Escala



DETALHE MÃO FRANÇAESA Sem Escala

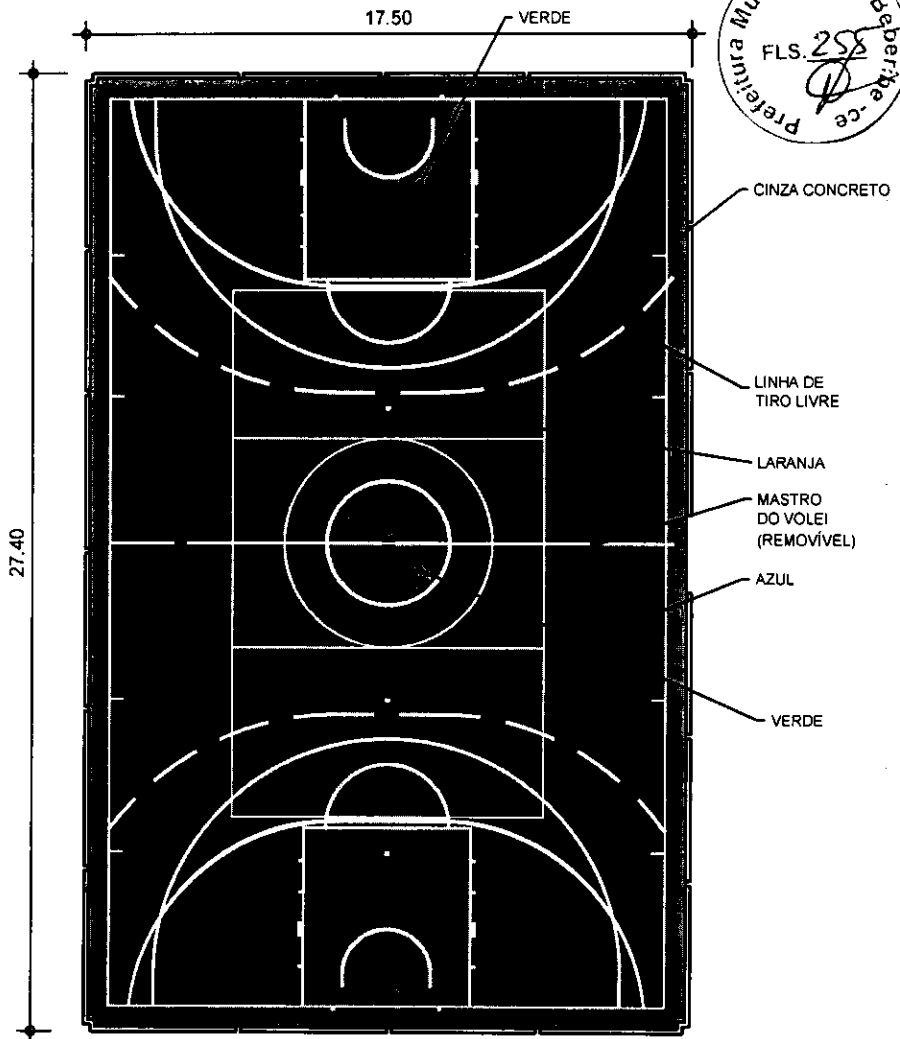


Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS INSTITUCIONAIS
RUA GENERAL EDGAR FACO, 487 - CENTRO - BEBERIBE/CE
TELEFONES: (05) 3301.100 / 3301.442 EMAIL: SEP@BEBERIBE.CE.GOV.BR
ASSUNTO: PROJETO DE QUADRA POLIESPORTIVA

LOCALIZAÇÃO: LOCALIDADE MEDEIROS - DISTRITO FORQUILHA - BEBERIBE/CE

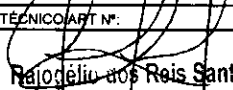
CONTÉUDO	ESCALA	DATA
01 - CORTE AA - ESTRUTURA - SITUACAO PRETENDIDA	INDICADA	OUT/2019
02 - DETALHE 02 - DRENAGEM	INDICADA	REV:00
03 - DETALHE 01 - DRENAGEM	INDICADA	REV:00
04 - DETALHE CONTRAVENTOS CX1 a CX3	INDICADA	DESSENHO
05 - DETALHE MÃO FRANÇAESA	INDICADA	JUNIOR CAELHO
06 - DETALHE 03 - CONTRAVENTAMENTO HORIZONTAL	INDICADA	

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **Rajon dos Reis Santiago ENGENHEIRO CIVIL**
CREA-CE 55.2150 - RNP: 0613958085
RAJONÉLIO DOS REIS SANTAGO
ENGENHEIRO CIVIL
RUA ... BEBERIBE/CE
CE: 33.011-100



01 PLANTA BAIXA QUADRA - PINTURA

Escala - 1/200

RESPONSÁVEL TÉCNICO ART. Nº:  Raimundo dos Reis Santiago ENGENHEIRO CIVIL CREA/CE 55.215/D - RNP: 0613958055 RAJOGÉLIO DOS REIS SANTIAGO ENG. CIVIL - SEPLAN - BEBERIBE/CE RNP: 0613958055 CREA-CE: 55215/D	APROVO
--	--------

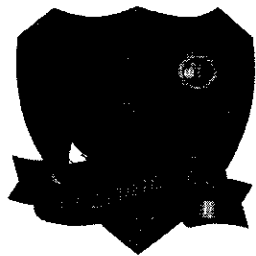


**Secretaria de Planejamento,
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente**
 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS INSTITUCIONAIS
 RUA GENERAL EDGAR FACÓ, 487 - CENTRO - BEBERIBE/CE
 TELEFONES: (85) 33381508 / 33381442 EMAIL: SEPLAN@BEBERIBE.CE.GOV.BR

ASSUNTO:
PROJETO DE QUADRA POLIESPORTIVA

LOCALIZAÇÃO: LOCALIDADE MEDEIROS - DISTRITO FORQUILHA - BEBERIBE/CE	DATA: OUT/2019	REVISÃO: REV-00
CONTEUDO: 01 - PLANTA BAIXA QUADRA - PINTURA	ESCALA: 1/200	DESENHO: Júnior Coelho

PR. 04/04



PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Educação



ART



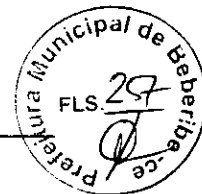
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190565605

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

RAJOGÉLIO DOS REIS SANTIAGO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0613958055**

Registro: **0613958055CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE**

CPF/CNPJ: **07.528.292/0001-89**

RUA JOÃO TOMAZ FERREIRA

Nº: **1**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BEBERIBE**

UF: **CE**

CEP: **62840000**

ART Vinculada: **CE20190545721**

Contrato: **CE20190545721**

Celebrado em: **23/09/2019**

Valor: **R\$ 205.768,05**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO MEDEIROS / DISTRITO DE FORQUILHA

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **MEDEIROS**

Cidade: **FORQUILHA (BEBERIBE)**

UF: **CE**

CEP: **62847975**

Data de Início: **07/11/2019**

Previsão de término: **30/04/2020**

Coordenadas Geográficas: **-3.799826, -40.263763**

Finalidade: **Esportivo**

Código: **Não especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE**

CPF/CNPJ: **07.528.292/0001-89**

4. Atividade Técnica

7 - FISCALIZACAO

Quantidade

Unidade

17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4109 - COBERTURA COM TELHA METÁLICA

658,34

m2

17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1178 - METALICA

658,34

m2

21 - ELABORAÇÃO

Quantidade

Unidade

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1178 - METALICA

658,34

m2

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4109 - COBERTURA COM TELHA METÁLICA

658,34

m2

6 - PROJETO BÁSICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4109 - COBERTURA COM TELHA METÁLICA

658,34

m2

6 - PROJETO BÁSICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1178 - METALICA

658,34

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADE DE MEDEIROS -DISTRITO DE FORQUILHA - BEBERIBE/CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

Rajogélio dos Reis Santiago
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CE 55.215D - RNP: 0613958055

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RAJOGÉLIO DOS REIS SANTIAGO - CPF: 734.389.953-87

BEBERIBE/CE, 13 de NOVEMBRO de 2019

Local

data

Carla Brito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - CNPJ: 07.528.292/0001-89

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: w3xx6
Impresso em: 13/11/2019 às 09:25:30 por: , ip: 189.126.64.218

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará



100



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190565605

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

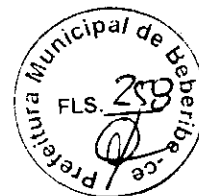
INICIAL

Valor da ART: R\$ 85,96

Registrada em: 12/11/2019

Valor pago: R\$ 85,96

Nosso Número: 8213621415




Rajogênio dos Reis Santiago
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CE 55.215D - RNP: 0613958055

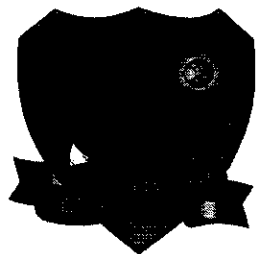
A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: w3xx6
Impresso em: 13/11/2019 às 09:25:30 por: , ip: 189.126.64.218

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804

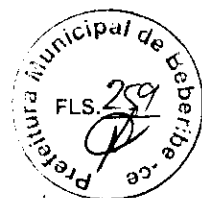


C.09



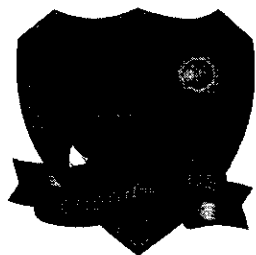
PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Educação



LOTE 2 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE FORQUILHA AS MARGENS DA CE-304 NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE.

APF
1/3



**PREFEITURA DE
BEBERIBE**

Secretaria Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

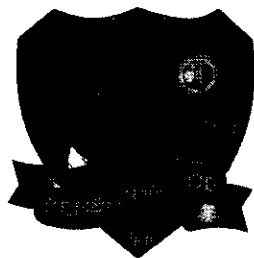
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE FORQUILHA AS MARGENS DA CE-304 NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

BEBERIBE-CE

NOVEMBRO – 2019

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Educação



ORÇAMENTO BÁSICO



Govorno do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA E COBERTA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE FORQUILHA
 LOCAL: MARGEM DA CE-304 - FORQUILHA - BEBERIBE/CE
 ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 028.1 E SINAPI 09/2019 DESONERADA
 DATA: OUTUBRO/2019 REV:00

L.S. 85,20% B.D.I. 26,00%

ORÇAMENTO BÁSICO									
ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE	PR UNIT \$/ BDI	PR PARCIAL \$/ BDI	PR UNIT \$/ BDI	PR TOTAL \$/ BDI
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	74209/1	SINAPI/CE	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	3,00	372,09	1.116,27	465,11	1.395,33
							1.116,27		1.395,33
2.0			ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTA						
2.1	C0819	SEINFRA/CE	COLONAS P/PÉ DIREITO DE 6m VÃO DE 30m	M2	715,05	52,35	37.432,87	65,44	46.792,87
2.2	C1327	SEINFRA/CE	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 30m	M2	715,05	109,26	78.126,36	136,58	97.661,53
							115.559,23		144.454,40
3.0			COBERTA						
3.1	94213	SINAPI/CE	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	715,05	44,14	31.562,31	55,18	39.456,46
3.2	100434	SINAPI/CE	CALHA DE BÉRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	68,10	52,59	3.581,38	65,74	4.476,89
							35.143,69		43.933,35
4.0			PINTURA						
4.1	74145/1	SINAPI/CE	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSO UMA DEMA0 DE FUNDO ANTICORROSIVO, UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO)	M2	715,05	14,31	10.232,37	17,89	12.792,24
							10.232,37		12.792,24
5.0			SERVIÇOS DIVERSOS						
5.1	C1347	SEINFRA/CE	ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE	CJ	1,00	2.144,85	2.144,85	2.681,06	2.681,06
5.2	C1349	SEINFRA/CE	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	1,00	882,35	882,35	1.102,94	1.102,94
							3.027,20		3.784,00
						TOTAL GERAL R\$ 165.078,76		R\$ 206.359,32	

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR GLOBAL DE: R\$ 206.359,32 (DUZENTOS E SEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).


Rajogito dos Reis Santiago
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/CE-55.215D - RNP: 0513958055

68




Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA E COBERTA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE FORQUILHA
LOCAL: MARGEM DA CE-304 - FORQUILHA - BEBERIBE/CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 E SINAPI 09/2019 DESONERADA
DATA: OUTUBRO/2019 REV:00

PLANILHA DE SERVIÇOS					
ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE
SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.0					
1.1	74209/1	SINAPI/CE	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	3,00
ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTA					
2.0					
2.1	C0819	SEINFRA/CE	COLUNAS P/PÉ DIREITO DE 6m VÃO DE 30m	M2	715,05
2.2	C1327	SEINFRA/CE	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 30m	M2	715,05
COBERTA					
3.0					
3.1	94213	SINAPI/CE	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	715,05
3.2	100434	SINAPI/CE	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	68,10
PINTURA					
4.0					
4.1	74145/1	SINAPI/CE	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMA0 DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRI M I D O).	M2	715,05
SERVIÇOS DIVERSOS					
5.0					
5.1	C1347	SEINFRA/CE	ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE	CJ	1,00
5.2	C1349	SEINFRA/CE	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	1,00


Rajogélio dos Reis Santiago
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CE 55.2150 - RNP. 0513953055

CRB



PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Educação



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO




Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA E COBERTA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE FORQUILHA
LOCAL: MARGEM DA CE-304 - FORQUILHA - BEBERIBE/CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 E SINAPI 09/2019 DESONERADA
DATA: OUTUBRO/2019 REV:00

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL	TEMPO						
			30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		
			%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.395,33	100%	1.395,33	-	-	-	-	-
02	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTA	144.454,40	25%	36.113,60	50%	72.227,20	25%	36.113,60	36.113,60
03	COBERTA	43.933,35	-	-	50%	21.966,68	50%	21.966,68	21.966,68
04	PINTURA	12.792,24	25%	3.198,06	25%	3.198,06	50%	6.396,12	6.396,12
05	SERVIÇOS DIVERSOS	3.784,00	-	-	-	-	100%	3.784,00	3.784,00
TOTAL C/BDI (R\$)		206.359,32	19,73%	40.706,99	47,20%	97.391,94	33,08%	68.260,40	68.260,40
ACUMULADO			19,73%	40.706,99	66,92%	136.096,93	100,00%	206.359,32	206.359,32


Rajogildo Reis Santiago
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/CE 026100-1/2012-0018950055



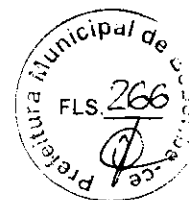
SEPLAN - Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - Beberibe/CE
 Rua Gal. Edgar Facó, 467 - Centro - Beberibe - Ceará - CEP 62840-000
 Telefone: (85) 3338-1508/ (85) 3338-1402 - seplan@beberibe.ce.gov.br

208



PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Educação



Handwritten initials/signature

MEMÓRIA DE CÁLCULO



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

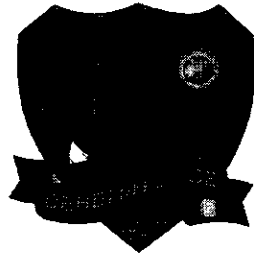


OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA E COBERTA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE FORQUILHA
LOCAL: MARGEM DA CE-304 - FORQUILHA - BEBERIBE/CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 E SINAPI 09/2019 DESONERADA
DATA: OUTUBRO/2019 REV:00

MEMÓRIA DE CÁLCULO					
ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE
SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.0					
1.1	74209/1	SINAPI/CE	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Área = 2,00m x 1,50m = 3,00m²	M2	3,00
ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTA					
2.0					
2.1	C0819	SEINFRA/CE	COLUNAS P/PE DIREITO DE 6m VÃO DE 30m Área Coberta = Largura x Comprimento Área = 21,00m x 34,05m = 715,05m²	M2	715,05
2.2	C1327	SEINFRA/CE	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 30m Área Coberta = Largura x Comprimento Área = 21,00m x 34,05m = 715,05m²	M2	715,05
COBERTA					
3.0					
3.1	94213	SINAPI/CE	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 Área Coberta = Largura x Comprimento Área = 21,00m x 34,05m = 715,05m²	M2	715,05
3.2	100434	SINAPI/CE	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 Perímetro = 34,05m x 2 lados = 68,10m	M	68,10
PINTURA					
4.0					
4.1	74145/1	SINAPI/CE	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZAÇÃO DE REVOLVER (AR-COMPRESSADO). Área Coberta = Largura x Comprimento Área = 21,00m x 34,05m = 715,05m²	M2	715,05
SERVIÇOS DIVERSOS					
5.0					
5.1	C1347	SEINFRA/CE	ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE Quantidade = 01und	CJ	1,00
5.2	C1349	SEINFRA/CE	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL Quantidade = 01und	CJ	1,00


Rajegélio dos Reis Santiago
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CE 55.215D - RNP 00058055

100



PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Educação



Handwritten initials or signature.

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA E COBERTA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE FORQUILHA
LOCAL: MARGEM DA CE-304 - FORQUILHA - BEBERIBE/CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 E SINAPI 09/2019 DESONERADA
DATA: OUTUBRO/2019 REV:00

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES	
1.1	74209/1	SINAPI/CE	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2
MAO DE OBRA				
	88252		CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H
	88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H
				Total:
				44,7800
MATERIAIS				
	4417		SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM. MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M
	4491		PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 *) PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M
	4813		PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2
	5075		PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG
				Total:
				324,8700
SERVIÇOS				
	94962		CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2018	M3
				Total:
				2,4300
				Total Simples:
				372,09
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 372,09

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND
2.0			ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTA	
2.1	C0819	SEINFRA/CE	COLUNAS P/ PÉ DIREITO DE 6m VÃO DE 30m	M2
MAO DE OBRA				
	10037		AJUDANTE	H
	11530		MONTADOR	H
				Total:
				27,0491
MATERIAIS				
	10824		COMPONENTES ESTRUTURAIS DE AÇO	KG
				Total:
				25,3000
				Total Simples: 52,35
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 52,35

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND
2.2	C1327	SEINFRA/CE	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 30m	M2
MAO DE OBRA				
	10037		AJUDANTE	H
	11530		MONTADOR	H
				Total:
				57,8350
MATERIAIS				
	10824		COMPONENTES ESTRUTURAIS DE AÇO	KG
				Total:
				51,4280
				Total Simples: 109,28
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 109,28

Rajogelio dos Reis Santiago
Rajogelio dos Reis Santiago
ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/CE 53.215D - RNP: 0613958055



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA E COBERTA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE FORQUILHA
LOCAL: MARGEM DA CE-304 - FORQUILHA - BEBERIBE/CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 E SINAPI 09/2019 DESONERADA
DATA: OUTUBRO/2019 REV:00

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND
3.0			COBERTA	
3.1	94213	SINAPI/CE	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2
MAO DE OBRA				
	88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H
	88323		TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H
				Total:
				3.1500
MATERIAIS				
	7243		TELHA DE AÇO ZINCADO TRAPEZOIDAL, A = 140" MM, E = 0,5 MM, SEM PINTURA	M2
	11029		HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXAÇÃO DE TELHA METÁLICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDAÇÃO	CJ
				Total:
				40,9600
SERVIÇOS				
	93281		GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP
	93282		GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI
				Total:
				0,0300
				Total Simples:
				44,14
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 44,14

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND
3.2	100434	SINAPI/CE	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M
MAO DE OBRA				
	88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H
	88323		TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H
				Total:
				6,5400
MATERIAIS				
	11054		PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA	UN
	12814		BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA	UN
	12816		CABECEIRA DIREITA OU ESQUERDA, PVC, PARA	UN
	12818		CALHA PLUVIAL DE PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170	UN
	12824		EMENDA PARA CALHA PLUVIAL, PVC, DIAMETRO	UN
	12826		SUPORTE METÁLICO PARA CALHA PLUVIAL, ZINCADO, DOBRADO, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN
	12827		VEDAÇÃO DE CALHA, EM BORRACHA COR PRETA, MEDIDA ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UN
				Total:
				45,5100
SERVIÇOS				
	93281		GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP
	93282		GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI
				Total:
				0,5400
				Total Simples:
				52,59
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 52,59

Rajogelio dos Reis Santiago
ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/CE 55.215D - RNP: 0613958055



Govorno do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

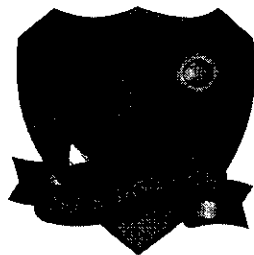


OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA E COBERTA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE FORQUILHA
 LOCAL: MARGEM DA CE-304 - FORQUILHA - BEBERIBE/CE
 ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 E SINAPI 09/2019 DESONERADA
 DATA: OUTUBRO/2019 REV:00

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND																																																																																				
4.0			PINTURA																																																																																					
4.1	74145/1	SINAPI/CE	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO	M2																																																																																				
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>88310</td> <td>PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</td> <td>H</td> <td>0,2100</td> <td>19,1500</td> <td>4,0200</td> </tr> <tr> <td>88316</td> <td>SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</td> <td>H</td> <td>0,1100</td> <td>13,4500</td> <td>1,4700</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Total:</td> <td>5,4900</td> </tr> <tr> <th colspan="2">MATERIAIS</th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> <tr> <td>3768</td> <td>LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150</td> <td>UN</td> <td>0,5500</td> <td>1,4300</td> <td>0,7800</td> </tr> <tr> <td>5320</td> <td>REMOVEDOR DE TINTA OLEOESMALTE VERNIZ</td> <td>L</td> <td>0,0440</td> <td>38,1800</td> <td>1,6700</td> </tr> <tr> <td>7288</td> <td>TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO</td> <td>L</td> <td>0,1760</td> <td>21,4900</td> <td>3,7800</td> </tr> <tr> <td>7307</td> <td>FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)</td> <td>L</td> <td>0,1320</td> <td>19,6800</td> <td>2,5900</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Total:</td> <td>8,8200</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Total Simples:</td> <td>14,31</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Encargos Sociais:</td> <td>INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Valor BDI:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Valor Geral:</td> <td>14,31</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2100	19,1500	4,0200	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1100	13,4500	1,4700					Total:	5,4900	MATERIAIS						3768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	0,5500	1,4300	0,7800	5320	REMOVEDOR DE TINTA OLEOESMALTE VERNIZ	L	0,0440	38,1800	1,6700	7288	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	L	0,1760	21,4900	3,7800	7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	0,1320	19,6800	2,5900					Total:	8,8200					Total Simples:	14,31					Encargos Sociais:	INCLUSO					Valor BDI:	0,00					Valor Geral:	14,31
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																																			
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2100	19,1500	4,0200																																																																																			
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1100	13,4500	1,4700																																																																																			
				Total:	5,4900																																																																																			
MATERIAIS																																																																																								
3768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	0,5500	1,4300	0,7800																																																																																			
5320	REMOVEDOR DE TINTA OLEOESMALTE VERNIZ	L	0,0440	38,1800	1,6700																																																																																			
7288	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	L	0,1760	21,4900	3,7800																																																																																			
7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	0,1320	19,6800	2,5900																																																																																			
				Total:	8,8200																																																																																			
				Total Simples:	14,31																																																																																			
				Encargos Sociais:	INCLUSO																																																																																			
				Valor BDI:	0,00																																																																																			
				Valor Geral:	14,31																																																																																			
5.0			SERVIÇOS DIVERSOS																																																																																					
5.1	C1347	SEINFRA/CE	ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE	CJ																																																																																				
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">MATERIAIS</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>11139</td> <td>ESTRUTURA METALICA P/ BASQUETE</td> <td>CJ</td> <td>1,0000</td> <td>1.715,6900</td> <td>1.715,6900</td> </tr> <tr> <td>11911</td> <td>TABELAS DE BASQUETE</td> <td>CJ</td> <td>1,0000</td> <td>404,4100</td> <td>404,4100</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Total:</td> <td>2.120,1000</td> </tr> <tr> <th colspan="2">SERVIÇOS</th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> <tr> <td>C3268</td> <td>CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)</td> <td>M3</td> <td>0,0865</td> <td>286,1888</td> <td>24,7536</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Total:</td> <td>24,7536</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Total Simples:</td> <td>2.144,85</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Encargos Sociais:</td> <td>INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Valor BDI:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Valor Geral:</td> <td>2.144,85</td> </tr> </tbody> </table>					MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	11139	ESTRUTURA METALICA P/ BASQUETE	CJ	1,0000	1.715,6900	1.715,6900	11911	TABELAS DE BASQUETE	CJ	1,0000	404,4100	404,4100					Total:	2.120,1000	SERVIÇOS						C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,0865	286,1888	24,7536					Total:	24,7536					Total Simples:	2.144,85					Encargos Sociais:	INCLUSO					Valor BDI:	0,00					Valor Geral:	2.144,85																		
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																																			
11139	ESTRUTURA METALICA P/ BASQUETE	CJ	1,0000	1.715,6900	1.715,6900																																																																																			
11911	TABELAS DE BASQUETE	CJ	1,0000	404,4100	404,4100																																																																																			
				Total:	2.120,1000																																																																																			
SERVIÇOS																																																																																								
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,0865	286,1888	24,7536																																																																																			
				Total:	24,7536																																																																																			
				Total Simples:	2.144,85																																																																																			
				Encargos Sociais:	INCLUSO																																																																																			
				Valor BDI:	0,00																																																																																			
				Valor Geral:	2.144,85																																																																																			
5.2	C1349	SEINFRA/CE	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ																																																																																				
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">MATERIAIS</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>11137</td> <td>ESTRUTURA METALICA DE TRAVES DE FUTSAL</td> <td>CJ</td> <td>1,0000</td> <td>882,3500</td> <td>882,3500</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Total:</td> <td>882,3500</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Total Simples:</td> <td>882,35</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Encargos Sociais:</td> <td>INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Valor BDI:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Valor Geral:</td> <td>882,35</td> </tr> </tbody> </table>					MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	11137	ESTRUTURA METALICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	1,0000	882,3500	882,3500					Total:	882,3500					Total Simples:	882,35					Encargos Sociais:	INCLUSO					Valor BDI:	0,00					Valor Geral:	882,35																																										
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																																			
11137	ESTRUTURA METALICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	1,0000	882,3500	882,3500																																																																																			
				Total:	882,3500																																																																																			
				Total Simples:	882,35																																																																																			
				Encargos Sociais:	INCLUSO																																																																																			
				Valor BDI:	0,00																																																																																			
				Valor Geral:	882,35																																																																																			


Rajogelio dos Reis Santiago
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/CE 35.215D - RNP: 0613958055



PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Educação



Handwritten initials and a signature.

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA E COBERTA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE FORQUILHA

LOCAL: MARGEM DA CE-304 - FORQUILHA - BEBERIBE/CE

ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 E SINAPI 09/2019 DESONERADA

DATA: OUTUBRO/2019


REV:00

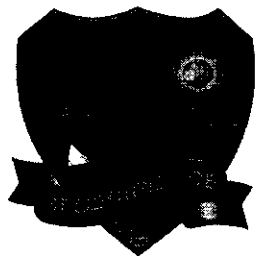
COMPOSIÇÃO DO BDI (ACÓRDÃO TCU Nº 2622/2013)

CÓD.	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	1,36
R	Riscos	1,27
	Benefícios	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
	Impostos	9,55
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	1,40
	CPRB	4,50

BDI = 25,00%

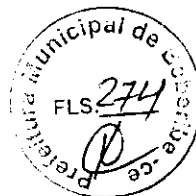
$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$


Rajonildo dos Reis Santiago
CREA/CE 55.215D - RNT 001305055



PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Educação



Handwritten initials/signature

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA E COBERTA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE FORQUILHA
LOCAL: MARGEM DA CE-304 - FORQUILHA - BEBERIBE/CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 E SINAPI 09/2019 DESONERADA
DATA: OUTUBRO/2019 REV:00

COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS (DESONERADO) - SEINFRA

GRUPO I (A) - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	%
1	Previdência Social	0,00%
2	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	8,00%
3	Salário-Educação	2,50%
4	Serviço Social da Indústria (Sesi)	1,50%
5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)	1,00%
6	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa (Sebrae)	0,60%
7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)	0,20%
8	Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS)	3,00%
9	Secocon Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (aplicável a todas as empresas do III grupo da CLT - art. 577)	0,00%
SUB-TOTAL		16,80%

GRUPO II (B) - ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A

ITEM	DESCRIÇÃO	%
1	Repouso semanal e feriados	17,85%
2	Auxílio-enfermidade (*)	0,92%
3	Licença-paternidade (*)	0,07%
4	13.º Salário	10,83%
5	Feridos	3,71%
6	Faltas justificadas	0,72%
7	Dias de chuvas	1,55%
8	Auxílio acidente de trabalho	0,11%
9	Férias gozadas	9,18%
10	Salário maternidade	0,03%
SUB-TOTAL		44,97%

GRUPO III (C) - ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A

ITEM	DESCRIÇÃO	%
1	Depósito por despedida injusta 40% sobre (A2 + (A2 x B))	4,81%
2	Férias (indenizadas)	4,40%
3	Aviso-prévio (indenizado) (*)	5,60%
4	Aviso-prévio trabalhado	0,13%
5	Identificação adicional	0,47%
SUB-TOTAL		15,41%

GRUPO IV (D) - TAXAS DAS REINCIDÊNCIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	%
1	Reincidência de A sobre B	7,55%
2	Reincidência de A 2 sobre C 3	0,47%
SUB-TOTAL		8,02%

TOTAL GERAL DOS ENCARGOS SOCIAIS 85,20%

(*) adotado

NOTA: Nas cidades onde não existe ambulatório Secocon, exclui-se o item A 9.

Rajogêlio dos Reis Santiago
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CE 56.215D - RNP: 0813853055



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE


SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA E COBERTA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE FORQUILHA
LOCAL: MARGEM DA CE-304 - FORQUILHA - BEBERIBE/CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 E SINAPI 09/2019 DESONERADA
DATA: OUTUBRO/2019 REV:00

COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS (DESONERADO) - SINAPI

CODIGO	DESCRIÇÃO	GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%			
A2	SESI	1,50%			
A3	SENAI	1,00%			
A4	INCRA	0,20%			
A5	SEBRAE	0,60%			
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%			
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%			
A8	FGTS	8,00%			
A9	SECONCI	0,00%			
GRUPO B					
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO		17,85%		
B2	FÉRIADOS		3,71%		
B3	AUXÍLIO-EFERVIDADE		0,92%		
B4	13º SALÁRIO		10,83%		
B5	LICENÇA PATERNIDADE		0,07%		
B6	FALTAS JUSTIFICADAS		0,72%		
B7	DIAS DE CHUVA		1,55%		
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO		0,11%		
B9	FÉRIAS GOZADAS		9,18%		
B10	SALÁRIO MATERNIDADE		0,03%		
GRUPO C					
C1	AVISO PRÉVIO IDENIZADO			5,60%	
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO			0,13%	
C3	FÉRIAS INDENIZADAS + 1/3			4,40%	
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA			4,81%	
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL			0,47%	
GRUPO D					
D1	REINCIDÊNCIA DE A SOBRE B				7,55%
D2	REINCIDÊNCIA DE A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO +				0,47%
SUB-TOTAIS (GERAL)		16,80%	44,97%	15,41%	8,02%

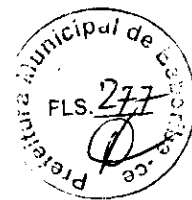

Rajogélio dos Reis Santiago
ENGENHEIRO CIVIL
CREFAC 66.216D - RNP: 0813958055

10



PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Educação

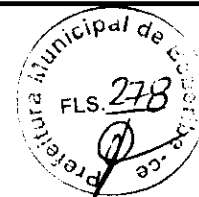


Handwritten initials and a signature in the bottom right corner.

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO
E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE
MATERIAIS E SERVIÇOS A EXECUTAR
COM AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE
ESTRUTURA METÁLICA E COBERTA DA
QUADRA POLIESPORTIVA DE
FORQUILHA NO MUNICÍPIO DE
BEBERIBE/CE.

INDICE

1.0 - CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE

- 1.1 – ASPECTOS GERAIS
- 1.2 – LOCALIZAÇÃO
- 1.3 – ASPECTOS DE SAÚDE

2.0 - INTRODUÇÃO

3.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

4.0 - ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTA

5.0 - COBERTA

6.0 - PINTURA

7.0 - SERVIÇOS DIVERSOS


Rajogildo dos Reis Santiago
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CE 55.2150 - RNP: 0613953055



1.0 - CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE

1.1 - ASPECTOS GERAIS

Características

Município de Origem – Cascavel
Ano de Criação - 1892
Lei de Criação – Decreto 67
Toponímia - Palavra originária do tupi, que significa Lugar Onde Cresce a Cana ou ainda Águas que Vão e Vêm sob o Fluxo e o Influxo da Maré
Gentílico - Beberibense
Código Município - 2302206

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

Situação geográfica

Coordenadas geográficas		Localização	Municípios limítrofes			
Latitude(S)	Longitude(W)		Norte	Sul	Leste	Oeste
4° 10' 47"	38° 07' 50"	Nordeste	Oceano Atlântico, Cascavel	Morada Nova, Russas, Palhano	Aracati, Fortim, Oceano Atlântico	Cascavel, Ocara, Morada Nova

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

Medidas territoriais

Área		Altitude (m)	Distância em linha reta a capital (km)
Absoluta (km²)	Relativa (%)		
1.616,39	1,09	11,9	61,0

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

População residente – 1991/2000/2010

Discriminação	População residente					
	1991		2000		2010	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Total	36.801	100,00	42.343	100,00	49.311	100,00
Urbana	10.520	28,59	19.697	46,52	21.611	43,83
Rural	26.281	71,41	22.646	53,48	27.700	56,17
Homens	18.700	50,81	21.386	50,51	24.857	50,41
Mulheres	18.101	49,19	20.957	49,49	24.454	49,59

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censos Demográficos 1991/2000/2010.

Índices de Desenvolvimento

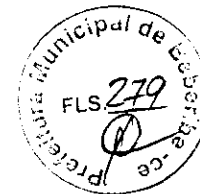
Índice	Valor	Posição no ranking
Índice de Desenvolvimento Municipal (IDM) – 2010	26,01	57
Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) – 2010	0,638	37
Índice de Desenvolvimento Social de Oferta (IDS-O) – 2009	0,380	89
Índice de Desenvolvimento Social de Resultado (IDS-R) – 2009	0,532	36


Fonte: Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE) e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

População extremamente pobre: (com rendimento domiciliar per capita mensal de até R\$ 70,00) - 2010

Discriminação	População extremamente pobre			
	Município	%	Estado	%
Total	12.541	25,43	1.502.924	17,78
Urbana	3.952	18,29	726.270	11,44
Rural	8.589	31,01	776.654	36,88

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censo Demográfico 2010.




Rajogêlio dos Reis Santiago
ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/CE 55.2150 - RNP: 0613950055



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



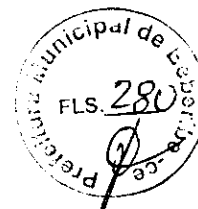
Indicadores demográficos – 1991/2000/2010

Discriminação	Indicadores demográficos		
	1991	2000	2010
Densidade demográfica (hab./km ²)	22,76	26,14	30,37
Taxa geométrica de crescimento anual (%) ⁽¹⁾			
Total	0,32	1,57	1,54
Urbana	5,56	7,22	0,93
Rural	-1,11	-1,64	2,03
Taxa de urbanização (%)	28,59	46,52	43,83
Razão de sexo	103,31	102,05	101,65
Participação nos grandes grupos populacionais (%)	100,00	100,00	100,00
0 a 14 anos	40,40	33,57	25,72
15 a 64 anos	53,30	59,47	65,89
65 anos e mais	6,30	6,96	8,39
Razão de dependência ⁽²⁾	87,64	68,15	51,76

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censos Demográficos 1991/2000/2010.

(1) Taxas nos períodos 1980/91 e 1991/00 para os anos de 1991, 2000 e 2010, respectivamente.

(2) Quociente entre "população dependente", isto é, pessoas menores de 15 anos e com 65 anos ou mais de idade e a população potencialmente ativa, isto é, pessoas com idade entre 15 e 64 anos.



Abastecimento de Água - 2012

Discriminação	Abastecimento de água		
	Município	Estado	% sobre o total do Estado
Ligações reais	3.513	1.566.268	0,22
Ligações ativas	2.986	1.457.664	0,20
Volume produzido (m ³)	489.064	387.198.985	0,13
Taxa de cobertura d'água urbana (%) (1)	72,21	93,40	-

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).


(1) Dados referente à 2011.

Esgotamento Sanitário – 2012

Discriminação	Esgotamento sanitário		
	Município	Estado	% sobre o total do Estado
Ligações reais	1.335	493.930	0,27
Ligações ativas	1.281	468.501	0,27
Taxa de cobertura urbana de esgoto (%) (1)	29,27	34,62	-

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).

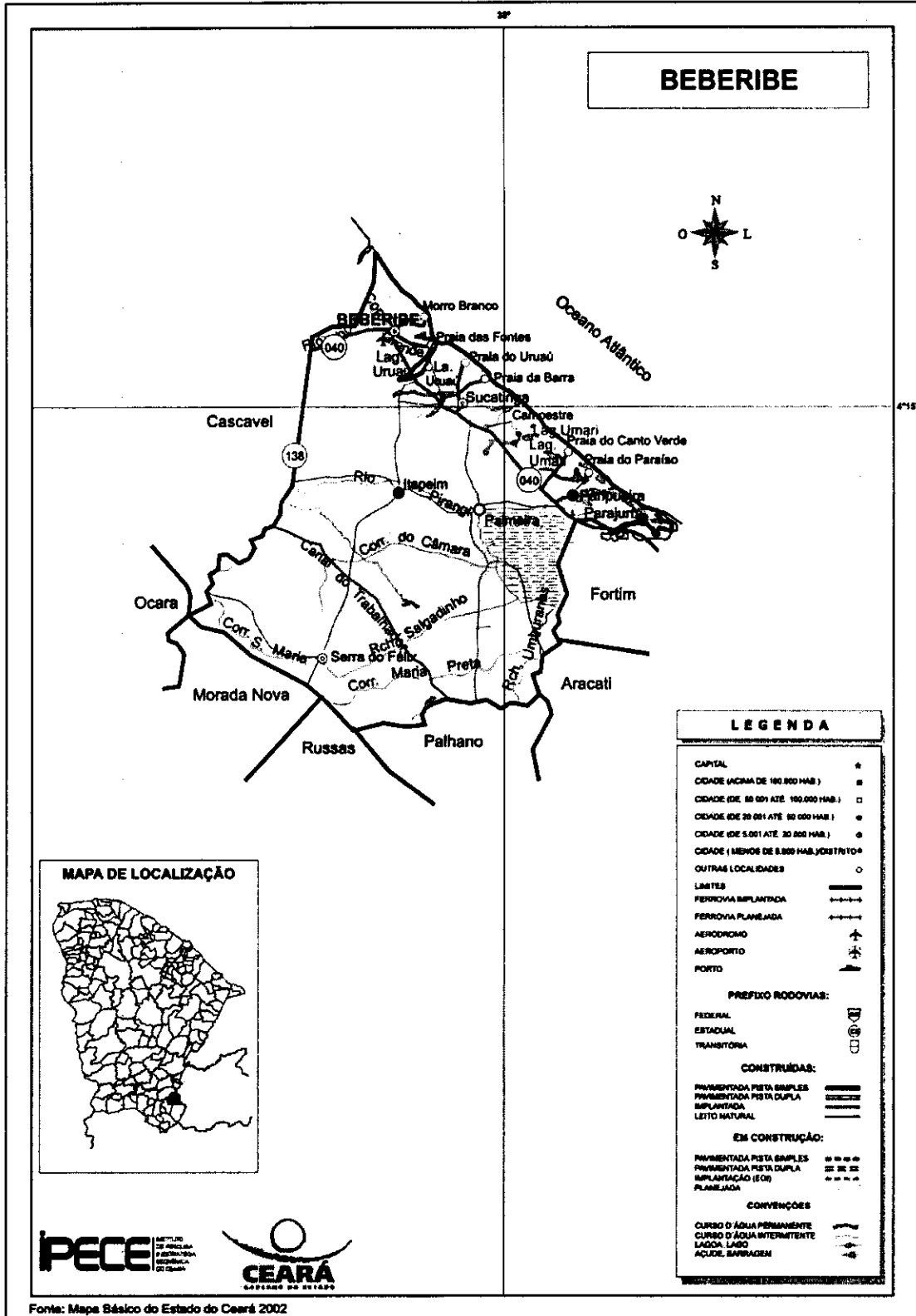
(1) Dados referente à 2011.


Rajogêlio dos Reis Santiago
ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/CE 15.2150 - RNP: 0513858055





1.2 – LOCALIZAÇÃO





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



1.3 – ASPECTOS DE SAÚDE

Unidades de saúde ligadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), por tipo de prestador - 2012

Tipo de Prestador	Unidades de saúde ligadas ao SUS	
	Quantidade	%
Total	16	100,00
Pública	16	100,00
Privada	-	-

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).



Profissionais de saúde, ligados ao Sistema Único de Saúde (SUS) – 2012

Discriminação	Profissionais de saúde ligados ao SUS	
	Município	Estado
Total	336	59.834
Médicos	29	10.227
Dentistas	17	2.829
Enfermeiros	27	5.748
Outros profissionais de saúde/nível superior	16	5.650
Agentes comunitários de saúde	130	15.325
Outros profissionais de saúde/nível médio	117	20.055

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Nota: Profissionais de saúde cadastrados em unidades de entidades públicas e privadas.

Crianças acompanhadas pelo Programa Agentes de Saúde - 2012

Discriminação	Crianças acompanhadas pelo Programa Agentes de Saúde (%)	
	Município	Estado
Até 4 meses só mamando	74,60	69,63
De 0 a 11 meses com vacina em dia	97,78	95,06
De 0 a 11 meses subnutridas (1)	1,47	1,07
De 12 a 23 meses com vacina em dia	97,55	95,17
De 12 a 23 meses subnutridas (1)	2,73	2,30
Peso < 2,5 kg ao nascer	6,91	7,32

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

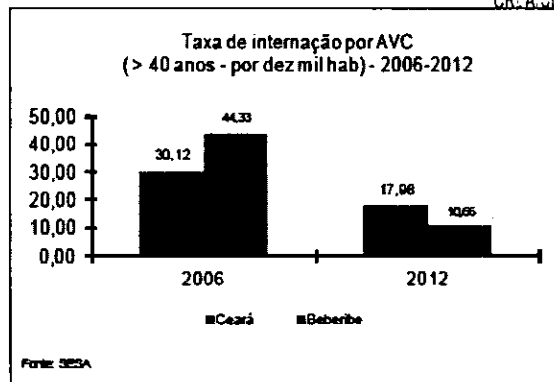
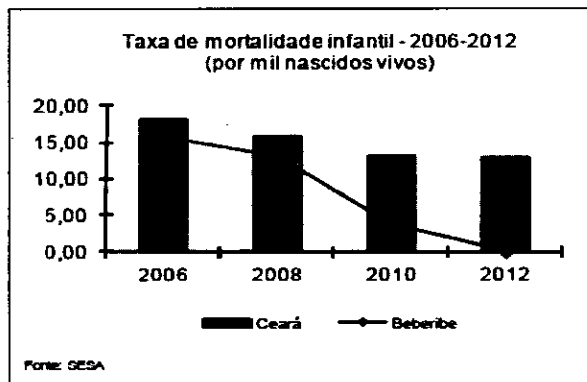
(1) Crianças com peso inferior a P₁₀.

Principais Indicadores de Saúde – 2012

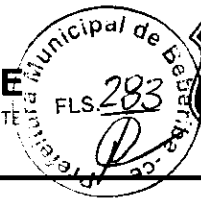
Discriminação	Principais Indicadores de Saúde	
	Município	Estado
Médicos/1.000 hab.	0,58	1,19
Dentistas/1.000 hab.	0,34	0,33
Leitos/1.000 hab.	0,52	2,47
Unidades de saúde/1.000 hab.	0,32	0,42
Taxa de internação por AVC (40 anos ou mais)/10.000 hab.	10,66	17,98
Nascidos vivos	536	124.040
Óbitos	0	1.586
Taxa de mortalidade infantil/1.000 nascidos vivos	0,00	12,79

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Rajogélio dos Reis Santiago
ENGENHEIRO CIVIL
CREFAC 55.246D - RNP: 0613953055



206



2.0 - INTRODUÇÃO

Este documento tem por objetivo a execução da construção da estrutura metálica e coberta da Quadra Poliesportiva de Forquilha, no município de Beberibe, Ceará. A quadra passará resumidamente pelos seguintes serviços:

- *Serviços Preliminares;*
- *Estrutura Metálica para Coberta;*
- *Coberta;*
- *Pintura;*
- *Serviços Diversos.*

As especificações que seguem determinam as condições e tipos de materiais a serem utilizados, assim como, fornecem detalhes construtivos. As discrepâncias existentes entre estas especificações e os projetos serão esclarecidas pela fiscalização da obra que ficará a cargo da SEPLAN. Cada serviço somente será iniciado pela CONTRATADA após liberação por parte do CONTRATANTE.

Integram este documento, normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços contratados.


A CONTRATADA obriga-se a manter no local do serviço um profissional habilitado e registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), a fim de assumir toda a responsabilidade técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente das atividades licitadas.

Todas as taxas referentes à legalização dos projetos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

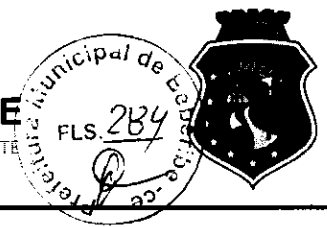
3.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

Ficará a cargo do construtor a instalação da obra, a qual deverá constar de placa de obra no modelo apresentado pela Prefeitura, nas dimensões de 2,00m x 1,50m, executado tipo Banner em estrutura de madeira ou similar de maneira que seja instalada em local visível e possa resistir às intempéries. Deverão ser observadas também as exigências do CREA-CE.

Os operários devem sempre observar as normas de segurança do trabalho utilizando EPI's, assim como, nos locais dos serviços deverá ser observado a sinalização de proteção coletiva (EPC).


Rajogildo dos Reis Santiago
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CE 55.215/D - RNP: 0613953055





4.0 - ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTA

Os Pilares metálicos serão fixados em bases de concreto armado existentes. São utilizadas estruturas metálicas compostas por treliças, terças metálicas e posteriormente das telhas metálicas leves.

O tipo de aço a ser adotado nos projetos de estrutura metálica deverá ser tipo ASTM A-36 ou ASTM A572 gr50. Parafusos para ligações principais – ASTM A325 – galvanizado a fogo.

- Parafusos para ligações secundárias – ASTM A307-galvanizado a fogo;
- Eletrodos para solda elétrica – AWS-E70XX;
- Barras redondas para correntes – ASTM A36;
- Chumbadores para fixação das chapas de base – ASTM A36;
- Perfis de chapas dobradas – ASTM A36;

As conexões com parafusos ASTM A325 poderão ser do tipo esmagamento ou do tipo atrito. Todas as conexões parafusadas deverão ser providas de pelo menos dois parafusos.

O diâmetro do parafuso deverá estar de acordo com o gabarito do perfil, devendo ser no mínimo $\varnothing 1/2"$. Todos os parafusos ASTM A325 Galvanizados deverão ser providos de porca hexagonal de tipo pesado e de pelo menos uma arruela revenida colocada no lado em que for dado o aperto. Os furos das conexões parafusadas deverão ser executados com um diâmetro $\varnothing 1/16"$ superior ao diâmetro nominal dos parafusos.

O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser cuidadoso, de modo a se evitar danos nestas partes; as partes estruturais que sofrerem avarias deverão ser reparadas ou substituídas, de acordo com as solicitações da FISCALIZAÇÃO.

5.0 - COBERTA

Antes do início dos serviços de colocação das telhas devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia-tesouras, terças, elementos de contraventamento e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre terças, de forma a se atender ao recobrimento transversal especificado no projeto ou ao recobrimento mínimo estabelecido pelo fabricante das telhas.

A colocação deve ser feita por fiadas, com as telhas sempre alinhadas na horizontal (fiadas) e na vertical (faixas). A montagem deve ser iniciada do beiral para a cumeeira, sendo as águas opostas montadas simultaneamente no sentido contrário ao vento predominante.

Fixar as telhas em quatro pontos alinhados, sempre na onda alta da telha, utilizando parafuso autoperfurante. Na fixação com parafusos não deve ser dado aperto excessivo, que venha a amassar a telha metálica.



O sistema de escoamento de água pluvial será constituído de Calha instalada no telhado e deve atender as prescrições das normas da ABNT conforme a NBR 10844. A Calha adotada será de PVC deverá ter seção semi-circular com diâmetro de 125mm e com tubo de queda seção transversal de 100mm.

6.0 - PINTURA

Toda a superfície a ser pintada deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda, carepa de laminação, furos, etc...

Depois da preparação adequada da superfície deverá ser aplicado fundo anticorrosivo e posteriormente 2 demãos de esmalte com 40 micras de espessura em cada demão. Deverão ser respeitados os intervalos entre as demãos conforme a especificação dos fabricantes.

7.0 - SERVIÇOS DIVERSOS

Estrutura Metálica com Tabelas de Basquete: Os postes para tabela serão em tubo galvanizados diâmetros de 6" firmemente chumbados em fundação no piso e soldados sem rebarbas ou arestas, conforme especificações de projeto, recebendo posterior pintura.

As tabelas serão em chapas de madeira compensada 15mm, convenientemente pintada, protegidas as faces externas por moldura em perfil de alumínio, conforme projeto.

Traves de Futsal: Serão em tubo galvanizados diâmetros determinados em projeto, pintadas, devidamente esquadrihadas formando um conjunto rígido, conforme dimensões indicadas.

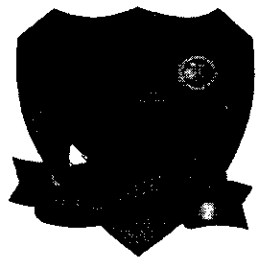
Não devem ser fixadas no piso, sendo passíveis de remoção quando do uso da quadra de basquete, onde terá um tubo de 3" (três polegadas), fixado dentro de base no piso, com tampa removível.

Ficará sob a responsabilidade da contratada qualquer demolição e reconstrução de serviços que a fiscalização verificar como imperfeitos quanto à locação ou execução.

A quadra deverá ser entregue totalmente limpa.

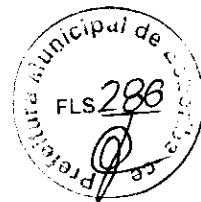
Rajogêlio dos Reis Santiago
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CE 55.2155 - RNP: 0613958055

Rajogêlio dos Reis Santiago
Eng. Civil - SEPLAN - Beberibe/CE
CREA/CE: 55215 - RNP: 061395805-5



PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Educação



PEÇAS GRÁFICAS



Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS INSTITUCIONAIS
 RUA GENERAL EDGAR PACÓ, 487 - CENTRO - BEBERIBE
 TELEFONES: (85) 33381506 / 33381442. EMAIL: SEP.LAM@BEBERIBE.CE.GOV.BR

ASSUNTO:
PROJETO DE QUADRA POLIESPORTIVA

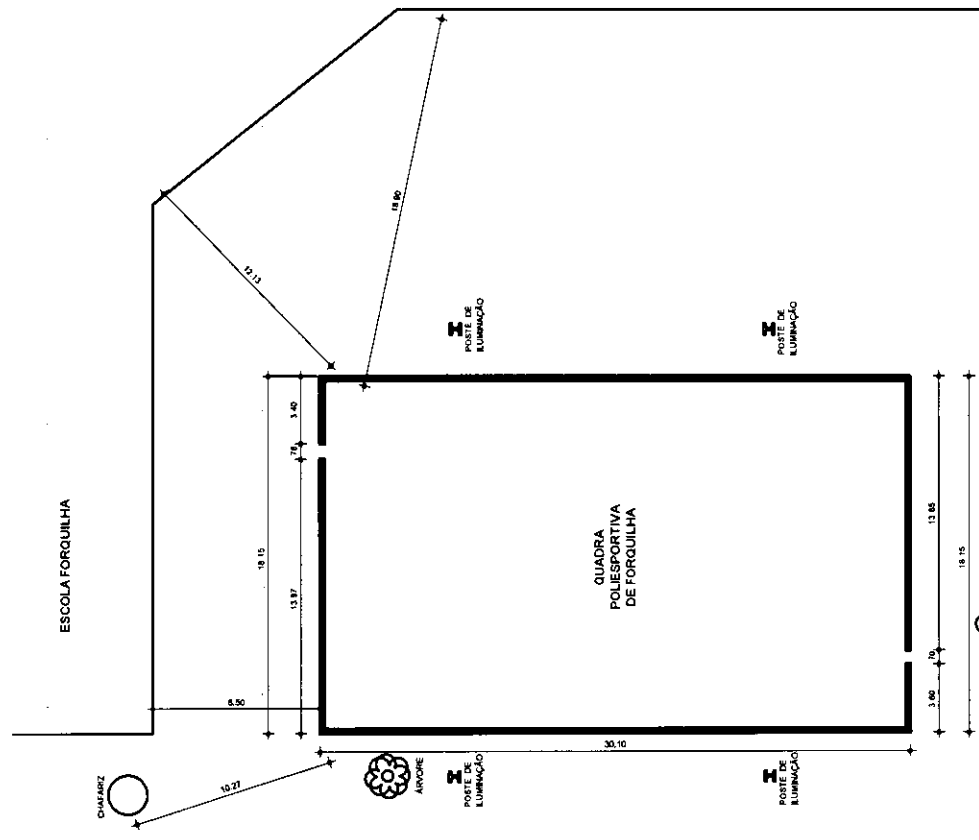
LOCALIZAÇÃO:	MARGEM DA CE-304 - FORQUILHA - BEBERIBE/CE
CONTEÚDO:	01 - PLANTA BAIXA E SITUAÇÃO ATUAL 01 - PLANTA BAIXA E SITUAÇÃO - SITUAÇÃO PRETENDIDA
ESCALA:	INDICADA
DATA:	OUT/2018
REVISÃO:	REV.00
DESEMNHO:	JUNIOR COELHO

RESPONSÁVEL TÉCNICO(A) Nº:
Rajobaldo dos Reis Santiago
ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/CE 55.215D - RNP: 0613958055
 RAJOSÉLIO DOS REIS SANTUAGO
 ENG. CIVIL - SEP.LAM - BEBERIBE/CE
 RNP-0613958055
 CREA-CE-55215D



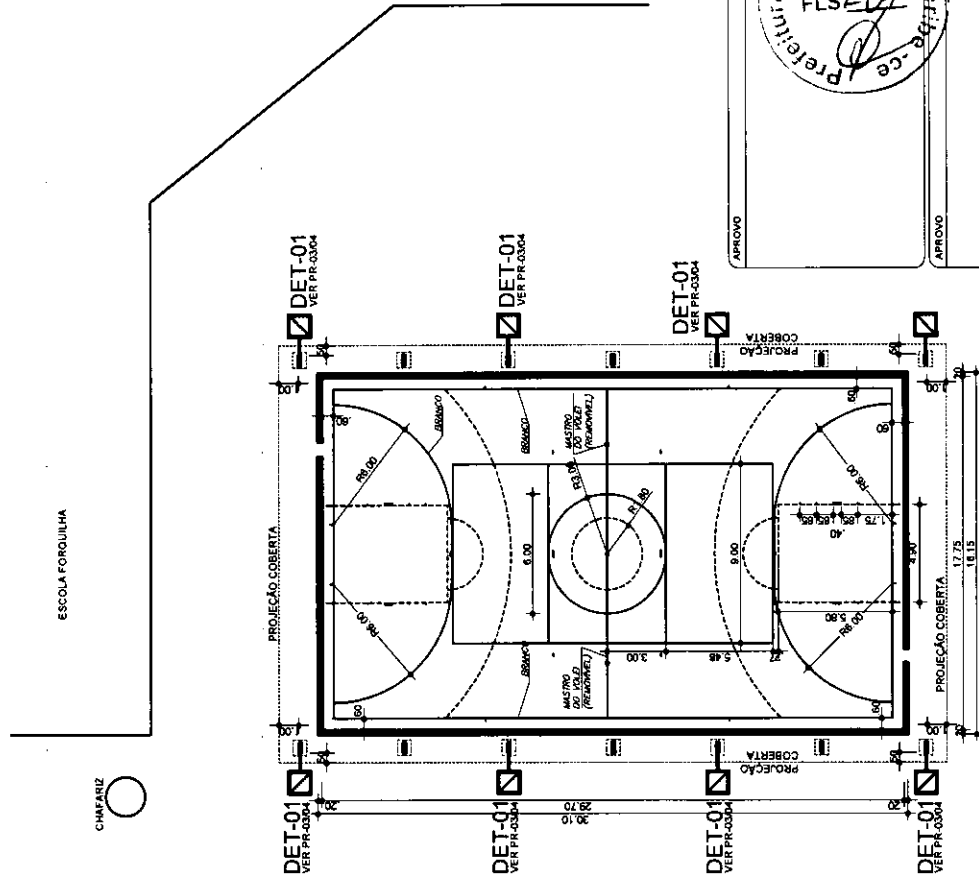
01 PLANTA BAIXA E SITUAÇÃO
SITUAÇÃO ATUAL

Escala - 1/250



02 PLANTA BAIXA E SITUAÇÃO
SITUAÇÃO PRETENDIDA

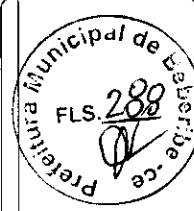
Escala - 1/250



ESCOLA FORQUILHA

ESCOLA FORQUILHA

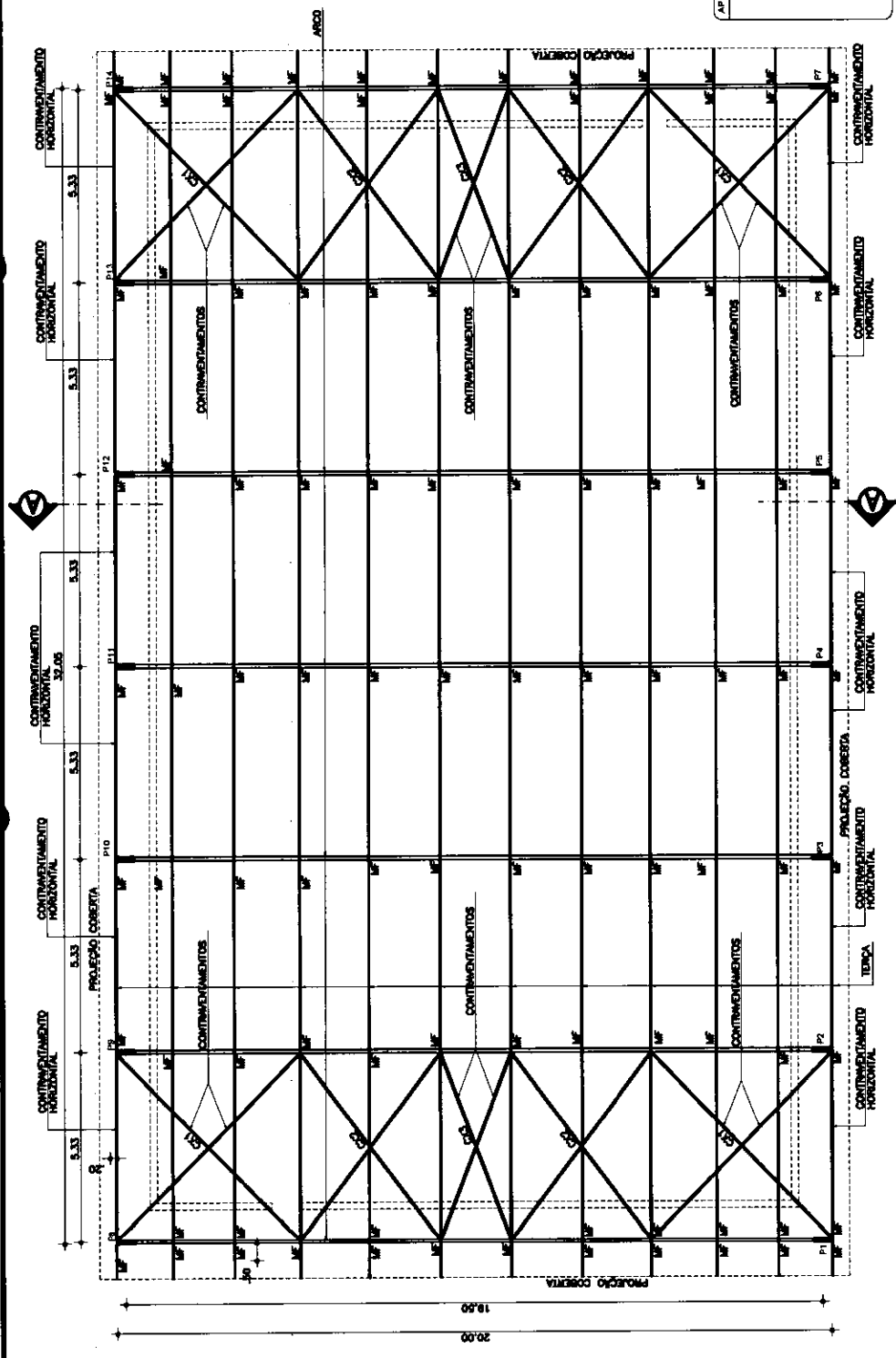




RESPONSÁVEL TÉCNICO(A)

Rajônio Soares Santiago
ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE 55.215D (RNP: 4613958055)

RAJÔNIO DOS REIS SANTO AGO
 ENG. CIVIL - SEP/AM - BEBERIBE/CE
 CREA-CE: 55215D



01 PLANTA BAIXA - ESTRUTURA Escala - 1/125
 SITUAÇÃO PRETENDIDA

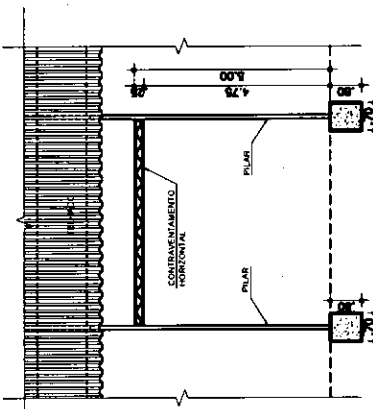
LOCALIZAÇÃO	MARGEM DA CE-304 - FORQUILHA - BEBERIBE/CE
CONTEÚDO	01 - PLANTA BAIXA - ESTRUTURA - SITUAÇÃO PRETENDIDA
ESCALA	INDICADA
DATA	OUT/2019
REVISÃO	REV-00
DESENHO	Junior Coelho

**Secretaria de Planejamento,
 Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente**
 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS INSTITUCIONAIS
 RUA GENERAL EDGAR FACO, 467 - CENTRO - BEBERIBE
 TELEFONES: (85) 33351501 / 33351442 EMAIL: SEP.AN@BEBERIBE.CE.GOV.BR

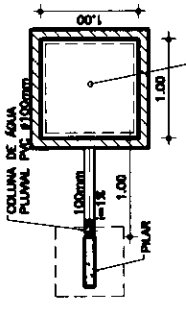
ASSUNTO:
 PROJETO DE QUADRA POLIESPORTIVA



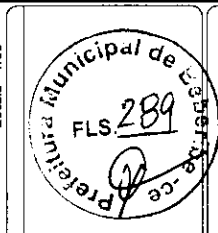
DETALHE 03 - CONTRAVENTAMENTO HORIZONTAL
Escala - 1/125



03



DETALHE 01 - DRENAGEM
Escala - 1/50



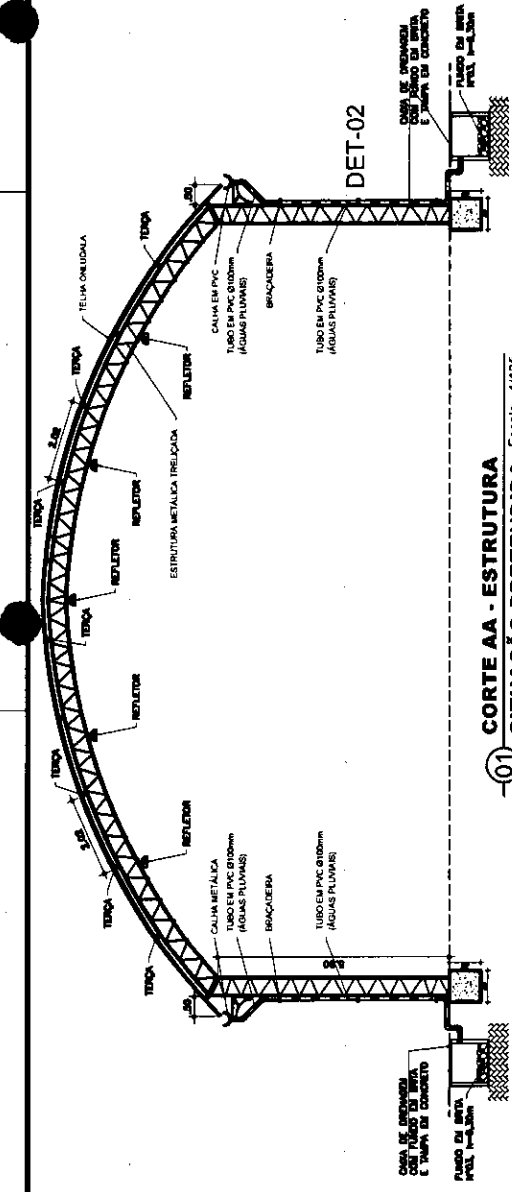
APPROVO

APPROVO

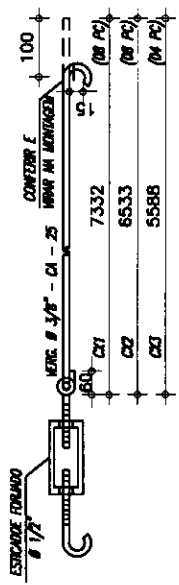
RESPONSÁVEL: **Rafael dos Reis Santiago**
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CE 2150 - RNP: 0413958065

RAFAEL DOS REIS SANTIAGO
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0413958065
CEA - CE 352130

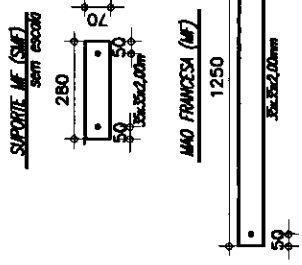
CORTE AA - ESTRUTURA SITUAÇÃO PRETENDIDA
Escala - 1/125



01

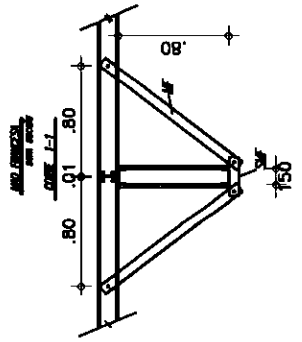


DETALHE CONTRAVENTOS CX1 a CX3
Sem Escala



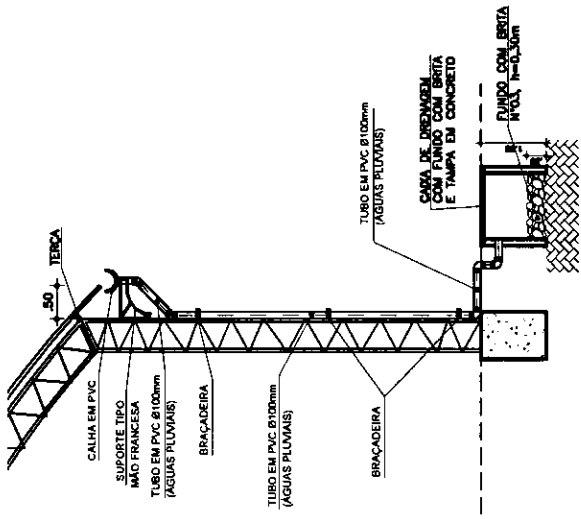
04

DETALHE MÃO FRANCEZA
Sem Escala



05

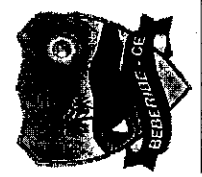
DETALHE 02 - DRENAGEM
Escala - 1/75

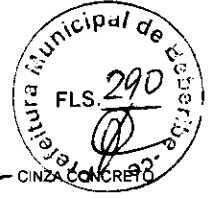
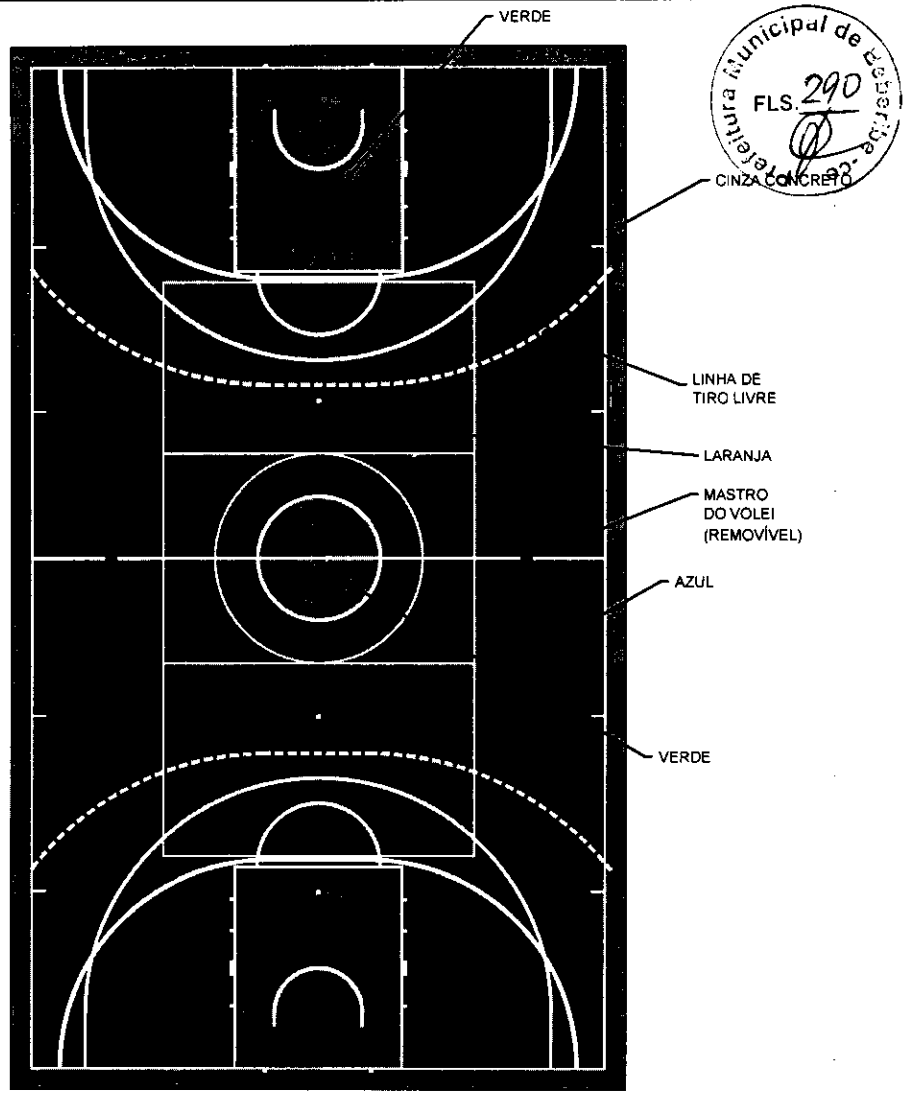


02

LOCALIZAÇÃO:	MARGEM DA CE-304 - FORQUILHA - BEBERIBE/CE
CONTÊUDO:	01 - CORTE AA - ESTRUTURA - SITUAÇÃO PRETENDIDA 02 - DETALHE 02 - DRENAGEM 03 - DETALHE 01 - DRENAGEM 04 - DETALHE CONTRAVENTOS CX1 a CX3 05 - DETALHE MÃO FRANCEZA 06 - DETALHE 03 - CONTRAVENTAMENTO HORIZONTAL
ESCALA:	INDICADA
INDICADA	OUT/2019
REVISÃO:	REVISÃO
REV.00	DESIGNO
DESIGNO	Júnior Coelho

Secretaria de Planejamento,
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS INSTITUCIONAIS
RUA GENERAL EDGAR FAÇO, 467 - CENTRO - BEBERIBE/CE
TELEFONES: (85) 33301500 / 33301442 - EMAIL: SEPLAN@BEBERIBE.CE.GOV.BR
ASSUNTO:
PROJETO DE QUADRA POLIESPORTIVA





01 PLANTA BAIXA QUADRA - PINTURA
Escala - 1/200

<p>RESPONSÁVEL TÉCNICO/ART.º</p> <p>Rajogélio dos Reis Santiago ENGENHEIRO CIVIL CREA/CE 55215D - RNP: 0613958055</p> <hr/> <p>RAJOGÉLIO DOS REIS SANTIAGO ENG. CIVIL - SEPLAN - BEBERIBE/CE RNP: 0613958055 CREA-CE: 55215D</p>	<p>APROVO</p>
--	---------------

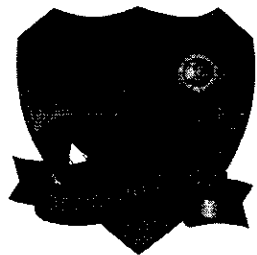


**Secretaria de Planejamento,
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente**
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS INSTITUCIONAIS
RUA GENERAL EDGAR FACO, 467 - CENTRO - BEBERIBE/CE
TELEFONES: (85) 33381508 / 33381442 EMAIL: SEPLAN@BEBERIBE.CE.GOV.BR

ASSUNTO:
PROJETO DE QUADRA POLIESPORTIVA

<p>LOCALIZAÇÃO: MARGEM DA CE-304 - FORQUILHA - BEBERIBE/CE</p>	<p>DATA: OUT/2019</p>	<p>REVISÃO: REV-00</p>
<p>CONTEÚDO: 01 - PLANTA BAIXA QUADRA - PINTURA</p>	<p>ESCALA: 1/200</p>	<p>DESENHO: Júnior Coelho</p>

PR. 04/04



PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Educação



AP
CIB

ART



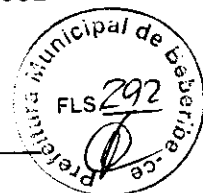
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190565601

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

RAJOGÉLIO DOS REIS SANTIAGO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0613958055**

Registro: **0613958055CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE**

RUA JOÃO TOMAZ FERREIRA

Complemento:

Cidade: **BEBERIBE**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.528.292/0001-89**

Nº: **1**

CEP: **62840000**

ART Vinculada: **CE20190545721**

Contrato: **CE20190545721**

Celebrado em: **23/09/2019**

Valor: **R\$ 206.359,32**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

DISTRITO FORQUILHA

Nº: **S/N**

Complemento: **MARGEM DA CE-304**

Bairro: **FORQUILHA**

Cidade: **FORQUILHA (BEBERIBE)**

UF: **CE**

CEP: **62847975**

Data de Início: **07/11/2019**

Previsão de término: **30/04/2020**

Coordenadas Geográficas: **-3.799826, -40.263763**

Finalidade: **Esportivo**

Código: **Não especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE**

CPF/CNPJ: **07.528.292/0001-89**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
7 - FISCALIZACAO		
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1178 - METALICA	715,05	m2
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4109 - COBERTURA COM TELHA METÁLICA	715,05	m2
21 - ELABORAÇÃO		
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1178 - METALICA	715,05	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4109 - COBERTURA COM TELHA METÁLICA	715,05	m2
6 - PROJETO BÁSICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1178 - METALICA	715,05	m2
6 - PROJETO BÁSICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4109 - COBERTURA COM TELHA METÁLICA	715,05	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADE DE FORQUILHA - BEBERIBE/CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Beberibe/CE, 13 de Novembro de 2019
Local data

RAJOGÉLIO DOS REIS SANTIAGO - CPF: 734.389.853-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - CNPJ: 07.528.292/0001-89

Rajogélio dos Reis Santiago
ENGENHEIRO CIVIL

CREA/CE 55.215D - RNP: 0613958055

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z7D68
Impresso em: 13/11/2019 às 09:30:04 por: , ip: 189.126.64.218

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190565601

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



Valor da ART: R\$ 85,96

Registrada em: 12/11/2019

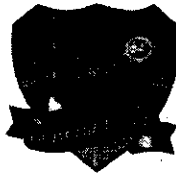
Valor pago: R\$ 85,96

Nosso Número: 8213621408


Rajogélio dos Reis Santiago
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CE 55.219D - RNP: 0613958055



CS



**PREFEITURA DE
BEBERIBE**

Um Beberibe melhor pra todos



ANEXO II

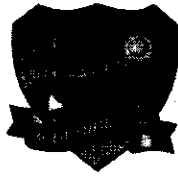
(MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES)

Ref.: Edital nº _____

A empresa....., CNPJ nº..... sediada em, neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e CPF nº....., abaixo assinado, DECLARA, na forma do § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

..... de de 2019.

.....
Assinatura do representante legal
(assinatura legível / seguida de carimbo)



**PREFEITURA DE
BEBERIBE**

Um Beberibe melhor pra todos



ANEXO III

(MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES)

Ref.: Edital nº _____

A empresa....., CNPJ nº..... sediada em, neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e CPF nº....., abaixo assinado, DECLARA, em cumprimento ao disposto no inc. V do art. 27 da Lei no 8.666/93, que, obedecendo ao estabelecido no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

(Acrescentar se for o caso:)

DECLARA que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos exclusivamente na condição de aprendiz.

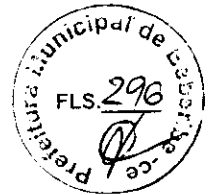
..... de de 2019.

.....
Assinatura do representante legal
(assinatura legível / seguida de carimbo)



**PREFEITURA DE
BEBERIBE**

Um Beberibe melhor pra todos



ANEXO IV

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Ref.: Edital nº _____

A empresa....., CNPJ nº..... sediada em, neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr(a)..... portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e CPF nº....., abaixo assinado, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

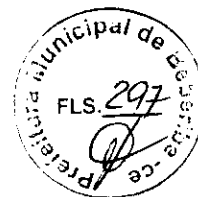
..... de de 2019.

.....
Assinatura do representante legal
(assinatura legível / seguida de carimbo)



**PREFEITURA DE
BEBERIBE**

Um Beberibe melhor pra todos



ANEXO V – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE**, por intermédio da Secretaria de _____ e a empresa _____, para o fim que nele se declara.

O MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42. CEP: 62.840-000. Centro – Beberibe, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.528.292/0001-89, por intermédio da Secretaria Municipal de _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de _____, Sr(a). _____, CPF nº _____ e a empresa _____, doravante designada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, nº _____. Bairro: _____, CEP: _____, telefone _____, em _____, Estado do _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a). _____ portador da Cédula de Identidade nº _____ expedida pela(o) _____ e CPF nº _____, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

1.1. O presente Contrato fundamenta-se:

- 1.1.1. Nas determinações estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e nas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014;
- 1.1.2. Nos preceitos de direito público; e
- 1.1.3. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO.

2.1. O cumprimento deste Contrato vincula-se ao que consta:

- 2.1.1. No Edital e seus Anexos da Tomada de Preços nº _____;
- 2.1.2. Nos termos da proposta firmada pela **CONTRATADA** que, simultaneamente:

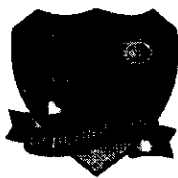
- a) Conste no Processo Administrativo nº _____;
- b) Não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO.

3.1. Constitui objeto do presente instrumento a _____, de acordo com as exigências e especificações constantes no Edital e Anexos da Tomada de Preços nº _____ que integram este instrumento independente de transcrição.

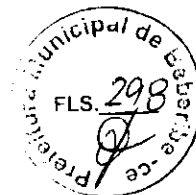
CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

4.1. Os serviços serão prestados nas localidades constantes no Anexo I do Edital da Tomada de Preços nº _____



**PREFEITURA DE
BEBERIBE**

Um Beberibe melhor pra todos



CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR.

5.1. O valor global da presente contratação é de R\$ ____ (____), conforme proposta de preços da **CONTRATADA**, que passa a integrar este instrumento.

5.1.1. O valor consignado no item acima é fixo, irrevogável e estão compreendidas todas as despesas diretas e indiretas com materiais, mão-de-obra, cumprimento das leis sociais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, EPI's, instalações, lucro, seguros e demais encargos necessários à perfeita execução do objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

6.1. O prazo previsto para a presente contratação será de **180 (cento e oitenta) dias**, distribuídos da seguinte forma:

6.1.1. **90 (noventa) dias para execução dos serviços** por parte da empresa Contratada, a contar da data da assinatura da Ordem de Serviço respectiva;

6.1.2. **90 (noventa) dias para recebimento da obra** por parte da Fiscalização, **medição e pagamento final** da obra.

6.2. O Contrato poderá ser prorrogado nas hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

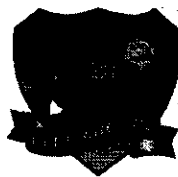
7.1. Durante a vigência deste Contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da **CONTRATANTE**, devidamente designado pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à **CONTRATADA**, como também sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços, com ou sem o fornecimento de materiais ou peças, que não estejam de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais. À Fiscalização do Contrato será permitida a assistência de terceiros.

7.2. Todos os serviços mencionados no Edital e seus Anexos serão executados sob responsabilidade pessoal, direta e exclusiva da **CONTRATADA**, resguardada a responsabilidade técnica dos profissionais envolvidos em cada atividade;

7.3. A fiscalização exercida pela contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

7.4. Quaisquer exigências da **FISCALIZAÇÃO**, inerentes ao fiel cumprimento do objeto deste instrumento, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**;

7.5. Os serviços deverão ser entregues observados os prazos, etapas do cronograma físico financeiro acordado entre as partes, acompanhados de Boletim de Medição relativo aos serviços efetivamente executados, entregue mediante recibo à **FISCALIZAÇÃO**, que, após análise, se manifestará conclusivamente sobre a aceitação ou não;



**PREFEITURA DE
BEBERIBE**

Um Beberibe melhor pra todos



7.6. Em caso de conformidade, a FISCALIZAÇÃO informará à CONTRATADA a aceitação da fase e autorizará a emissão dos documentos de cobrança (medição e pagamento);

7.7. Os serviços que não estiverem em conformidade com o contratado serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO, que discriminará as irregularidades encontradas e providenciará a imediata comunicação dos fatos à CONTRATADA, ficando esta, com o recebimento da referida comunicação, cientificada da obrigação de sanar as irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis;

7.8. A contratante reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços entregues, se em desacordo com os termos do Contrato, do Edital e seus Anexos;

7.9. À CONTRATADA caberá sanar as falhas apontadas, submetendo os serviços impugnados a nova verificação da FISCALIZAÇÃO, quando então contará novo prazo de avaliação;

7.10. Atrasos nos prazos de entrega das fases ou etapas decorrentes de descumprimentos de orientações da FISCALIZAÇÃO serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

7.11. A Fiscalização determinará o afastamento imediato de profissionais que se mostrem inadequados para conduzir ou executar serviços, devendo a CONTRATADA providenciar a reposição em 48 (quarenta e oito) horas, não constituindo este fato, motivação para atrasos.

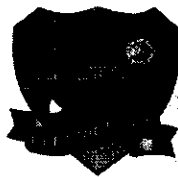
CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DA OBRA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO.

8.1. A obra será acompanhada pelo(s) Responsável(eis) Técnico(s) da CONTRATADA, cujas responsabilidades englobam a gestão dos trabalhos, a interlocução entre a CONTRATADA e o contratante durante a execução do Contrato e a integração de todos os serviços;

8.2. O Responsável Técnico deverá ser obrigatoriamente o profissional que efetivamente irá assumir a execução dos serviços de sua área de atuação e deverá participar da execução dos serviços até a conclusão final do Contrato;

8.3. Caso o Responsável Técnico, no decorrer da execução dos serviços, se tornar impedido de continuar sua atividade, em face de fatos imprevistos, licença médica de longa duração, demissão ou outros e, ainda, caso se mostrar inapto na condução de suas atividades, seja por falta de conhecimento técnico, não participação efetiva na condução dos trabalhos, falta de interesse pelo trabalho, não cumprimento das orientações repassadas pela FISCALIZAÇÃO, dentre outros, deverá ser substituído pela CONTRATADA, por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela contratante;

8.4. Somente será admitida a substituição do Responsável Técnico cuja capacitação, experiência e qualificação técnica tenha contribuído para a classificação da CONTRATADA no processo licitatório por outro com capacitação, experiência e qualificação técnica, devidamente comprovadas, equivalente ou superior à do profissional substituído. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico. Para a sua efetivação a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela contratante;



**PREFEITURA DE
BEBERIBE**

Um Beberibe melhor pra todos



8.5. Aprovada a substituição, a CONTRATADA deverá entregar a contratante a baixa da ART do Responsável Técnico que será substituído, bem como a entrega da ART de substituição do profissional responsável pelas atividades;

8.6. O Responsável Técnico da CONTRATADA deverá acompanhar o serviço durante toda a execução do Contrato, devendo gerenciar todo o serviço e zelar pela segurança dos operários e dos usuários da edificação.

CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

9.1. Em até 10 dias após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO para a execução da obra, que será objeto de análise e aprovação pela FISCALIZAÇÃO, podendo ser modificado para atender às necessidades da contratante. Nesta fase será considerada, também, a adequação entre as parcelas financeiras pretendidas e a disponibilidade orçamentária. Caso a contratante entenda haver desequilíbrio, o cronograma poderá ser alterado;

9.2. O cronograma físico-financeiro passará a ser parte integrante do Contrato;

9.3. A CONTRATADA deverá conduzir a obra contínua e regularmente, dentro do cronograma estabelecido. Ocorrendo qualquer atraso nas etapas de serviços programados, poderá a FISCALIZAÇÃO ordenar o aumento na equipe de operários no canteiro de obras; e/ou aumento de horários (turnos) de trabalho, cabendo à CONTRATADA o ônus das despesas adicionais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO DIÁRIO DE OBRA.

10.1. A CONTRATADA providenciará e manterá um livro denominado "Diário de Obra", onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão de eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro;

10.2. O Diário de Obra deverá ter todas as suas páginas numeradas em ordem sequencial, em 2 (duas) vias;

10.3. A FISCALIZAÇÃO anotar no Diário de Obra todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

10.4. Caberá ao Responsável Técnico da CONTRATADA o seu preenchimento diário, dando ciência imediata à FISCALIZAÇÃO que destacará a primeira via de cada página, para seu controle e arquivo. A segunda via deverá ficar no próprio diário e será entregue à FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A CONTRATADA, dentre outras obrigações constantes do Anexo I (Projeto Básico) do Edital da Tomada de Preços nº _____, cabe as seguintes:

11.1. Providenciar Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao CREA-CE e seu respectivo pagamento, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato;

11.2. Se fazer representar por técnico especializado, em visita prévia aos locais onde serão executados os serviços, para conhecimento das características, dificuldades e condições especiais para realização dos mesmos, quando serão prestados todos e quaisquer esclarecimentos adicionais à presente especificação;



**PREFEITURA DE
BEBERIBE**

Um Beberibe melhor pra todos



11.3. Encaminhar, antes do início dos trabalhos, documento com nomes e números das identidades dos funcionários que executarão os serviços, atualizando essa lista a cada novo empregado que for contratado ou dispensado;

11.4. Manter os funcionários devidamente identificados e trajados de forma condizente com o serviço a executar;

11.5. Executar os serviços de acordo com as especificações, sendo que qualquer solicitação de modificação e/ou qualquer esclarecimento adicional deverão ser formulados por escrito, com a devida fundamentação, e submetidos à análise da Fiscalização;

11.6. Obedecer as normas e recomendações em vigor, editadas pelos órgãos oficiais competentes ou entidades autônomas reconhecidas na sua área de atuação;

11.7. Responsabilizar-se totalmente pela guarda e conservação de seus materiais, ferramentas e equipamentos, não podendo esse serviço ficar a cargo da CONTRATANTE;

11.8. Diligenciar para que seus funcionários trabalhem com os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) necessários, segundo as normas vigentes, bem como frente ao grau de nocividade química presente em alguns produtos a serem manipulados no canteiro, ficando a cargo da CONTRATADA e às suas expensas o seu fornecimento. A Fiscalização poderá paralisar os serviços enquanto tais empregados não estiverem protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da CONTRATADA, sem prejuízo do cumprimento dos prazos originalmente pactuados no cronograma de execução;

11.8.1. Os equipamentos de proteção individual a serem exigidos durante toda a execução da obra, sem prejuízo de outros que porventura se façam necessários, são os seguintes:

- a) Uniformes;
- b) Botas;
- c) Luvas;
- d) Capacetes;
- e) Óculos;
- f) Protetor auricular; e,
- g) Máscara.

11.9. Prestar à CONTRATANTE todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e dar pronto atendimento às suas reclamações;

11.10. Submeter à aprovação prévia da CONTRATANTE todas as intenções de substituição de materiais e equipamentos especificados por outros ditos equivalentes, podendo o CONTRATANTE determinar a troca de material ou equipamento equivalente que tenha sido utilizado e/ou instalado sem aprovação prévia, incluindo-se o refazimento de serviços cujo insumo principal utilizado encontrar-se em idêntica situação;

11.11. Apresentar cronograma físico-financeiro detalhado da execução dos serviços, observando o prazo determinado;

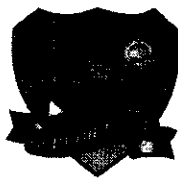
11.12. Substituir os materiais e corrigir os serviços executados não aceitos pela CONTRATANTE;

Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42 – CEP: 62.840-000 – Centro – Beberibe – Ceará.

CNPJ: 07.528.292/0001-89 – CGF: 06.087.798-7

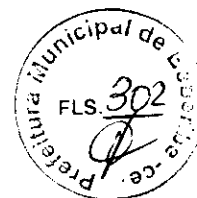
Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010

CB



**PREFEITURA DE
BEBERIBE**

Um Beberibe melhor pra todos

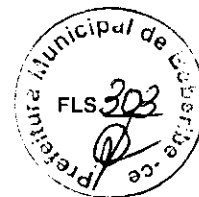


- 11.13. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação;
- 11.14. Proteger adequadamente todos os móveis e utensílios da CONTRATANTE que estiverem no local do serviço e/ou em seus acessos, responsabilizando-se por quaisquer danos ocorridos no patrimônio público envolvido e/ou de terceiros;
- 11.15. Executar a obra de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, em conformidade com as especificações, normas pertinentes e demais disposições constantes do Edital de licitação;
- 11.16. Fornecer todos os materiais, novos e, de primeira qualidade, assim entendidos aqueles que garantam maior durabilidade, manutenibilidade e que possibilitem a competição no mercado, indispensáveis à boa execução da obra e que satisfaçam às normas pertinentes, especificações e instruções dos respectivos fabricantes;
- 11.17. Fornecer, a suas expensas e sob sua responsabilidade, todo os materiais e equipamentos, bem como toda a mão-de-obra direta ou indireta a ser empregada na obra, devendo os serviços serem executados por profissionais idôneos, devidamente qualificados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO;
- 11.18. Fornecer todos os materiais, mão-de-obra e serviços essenciais ou complementares, eventualmente não mencionados em especificações e/ou não indicados em desenhos e/ou listas de materiais do projeto, mas imprescindíveis à completa e perfeita realização da obra;
- 11.19. Assumir as despesas referentes a transportes, cargas, descargas e movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora do canteiro de obras;
- 11.20. Pagar, rigorosamente em dia, os salários dos empregados e, na obra, as contribuições previdenciárias, do FGTS, as despesas decorrentes de leis trabalhistas e outros encargos sociais, o Imposto Sobre Serviços (ISS), os tributos, emolumentos e quaisquer outras despesas incidentes sobre o Contrato;
- 11.21. Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução da obra, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas;
- 11.22. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da contratante;
- 11.23. Permitir, à FISCALIZAÇÃO e àqueles a quem a contratante formalmente indicar, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com a obra;
- 11.24. Apresentar, sempre que solicitado pela contratante, qualquer documento comprobatório de regularidade de execução da obra, bem como os relativos aos encargos com o pessoal empregado;
- 11.25. Acatar a determinação da FISCALIZAÇÃO, no sentido de suspender ou paralisar todo e qualquer serviço em andamento que não esteja sendo executado dentro dos parâmetros das normas técnicas e de acordo com as especificações;



**PREFEITURA DE
BEBERIBE**

Um Beberibe melhor pra todos



11.26. Comunicar imediatamente à FISCALIZAÇÃO toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do Contrato;

11.27. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da contratante, sendo que a responsabilidade técnica caberá à CONTRATADA, em qualquer caso, e não será transferida, sob nenhum pretexto;

11.28. Obedecer às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e nos de emprego especial, cabendo-lhe, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e o ônus decorrente da má aplicação dos mesmos;

11.29. Manter as áreas de trabalho continuamente limpas e desimpedidas, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

O CONTRATANTE obriga-se a:

12.1. Disponibilizar o local e os meios para a execução dos serviços.

12.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

12.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por meio de representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

12.4. Programar, periodicamente, os serviços que deverão ser cumpridos pela CONTRATADA, de forma a garantir as condições de segurança das instalações e das pessoas.

12.5. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

12.6. Colocar à disposição da CONTRATADA local para guarda dos materiais e equipamentos, bem como guarda dos uniformes e outros pertences dos empregados.

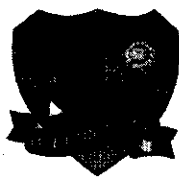
12.7. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas.

12.8. Não permitir execução de tarefas em desacordo com as normas preestabelecidas.

12.9. Aplicar as penalidades previstas no presente Contrato, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir com o compromisso assumido, mantido as situações normais, arcando a CONTRATADA com quaisquer prejuízos que tal ato possa acarretar à Administração.

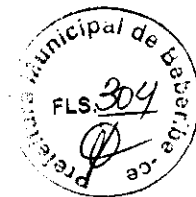
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DA OBRA.

13.1. O recebimento da obra obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/1993, art. 73, inciso I, alíneas a e b e seus parágrafos, e demais condições estabelecidas no Edital e seus Anexos;



**PREFEITURA DE
BEBERIBE**

Um Beberibe melhor pra todos



13.2. Concluída a obra, a CONTRATADA notificará o contratante por meio de Ofício entregue à FISCALIZAÇÃO;

13.3. Recebida a notificação da conclusão da obra, o contratante procederá ao Recebimento de Obra;

13.4. O prazo de Recebimento Provisório da obra será de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento de comunicação escrita da CONTRATADA;

13.5. Em seguida, a contratante realizará vistoria para verificação da qualidade e do quantitativo do serviço executado e sua consequente aceitação;

13.6. Os materiais ou equipamentos fornecidos, como também, os serviços executados pela CONTRATADA que não atenderem às especificações ou condições avençadas, serão recusados pela fiscalização e deverão ser substituídos ou refeitos, no prazo de até 15 (quinze) dias, com nova notificação à FISCALIZAÇÃO quando do seu término;

13.7. Verificado o adequado cumprimento de todas as condições do Contrato, a contratante receberá definitivamente a obra, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo, que será assinado pelas partes e dirigido à autoridade competente;

13.8. O Termo de Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução dos serviços realizados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades ou incompatibilidades detectadas posteriormente, em conformidade com o art. 618 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS NORMAS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

14.1. As medições serão realizadas **mensalmente**, ou em periodicidade menor, a critério da Administração com base no cronograma aprovado, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período;

14.2. Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estipulado;

14.3. Não será realizada, sob hipótese alguma, a medição e o pagamento de materiais e/ou equipamentos adquiridos constantes de serviços ainda não executados pela CONTRATADA;

14.4. As medições e pagamentos serão realizados por percentuais de serviços concluídos, não sendo aplicável a medição de itens isolados da sua mão-de-obra ou simplesmente extraindo-se o seu valor da composição de custos unitários;

14.5. Na conclusão da obra, e por ocasião de seu recebimento, a FISCALIZAÇÃO poderá reter um percentual de até 10% (dez por cento) do valor global do Contrato e/ou de seus serviços, que somente será(ão) medido(s) e pago(s) após a realização de verificações, ensaios e/ou testes que indiquem o perfeito funcionamento do(s) serviço(s) em questão;

14.6. Perdas, sobras, quebras de unidades, ineficiência de mão-de-obra e outros, deverão ser considerados na composição de custos unitários, não sendo, em hipótese alguma, considerados na medição;



**PREFEITURA DE
BEBERIBE**

Um Beberibe melhor pra todos



14.7. Após aprovada a medição pela FISCALIZAÇÃO e para que a contratante possa efetuar o devido pagamento, nos termos do Edital e do Contrato, poderá a CONTRATADA emitir e apresentar a respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada dos documentos pertinentes abaixo relacionados:

- a) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual/Distrital/Municipal;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

15.1. Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: _____

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES.

16.1. Por ilícitos cometidos na licitação ou na execução do Contrato, a Prefeitura Municipal de Beberibe/CE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções previstas na lei nº 8.666/1993:

I - Advertência;

II - Multa de:

a) Até 0,33% ao dia sobre o valor da proposta, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, limitada a incidência de 30 (trinta) dias;

b) até 10,0 % cumulativo com a letra "a" deste inciso, sobre o valor da proposta, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, superior a 30 (trinta) dias ou não assinatura do Contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

16.3. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobradas diretamente da CONTRATADA, administrativa ou judicialmente.

16.4. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

16.5. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação do CONTRATANTE.

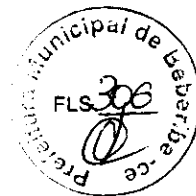
16.6. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados.

16.7. O pagamento da multa não eximirá o CONTRATADO de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade.



**PREFEITURA DE
BEBERIBE**

Um Beberibe melhor pra todos



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. A inexecução deste Contrato por qualquer dos motivos constantes do art. 78 da Lei nº 8.666/93, é causa para sua rescisão, na forma do art. 79 e com as conseqüências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

17.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do presente Contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

17.3. No procedimento que visa à rescisão do presente Contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias, sem prejuízo da possibilidade de a **CONTRATADA** adotar motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

18.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto contratual até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial deste Contrato, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Em conformidade com o disposto no Parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente Contrato será publicado na imprensa oficial, na forma de extrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Beberibe/CE, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam, em 02 (duas) vias, o presente instrumento contratual, depois de lido e achado conforme, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Beberibe/CE, _____ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____